



# REVISÃO DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DE CASTELO BRANCO 2023

PROGRAMA DE EXECUÇÃO



---

## 1. ÍNDICE

### PROGRAMA DE EXECUÇÃO

1.	ÍNDICE	3
2.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
3.	PROGRAMA DE EXECUÇÃO	5
3.1.	FUNDAMENTAÇÃO	6
3.2.	ESTRATÉGIAS	6
3.3.	ORIENTAÇÕES PROGRAMÁTICAS	9
3.4.	PROGRAMAÇÃO	13
3.5.	IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PGUCB	14
	A 01 – DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	14
	A 02 - DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA	15
	A 03 – DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE	16
	A 04 – DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E/OU DE QUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	18
	A 05 – DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E/OU DE QUALIFICAÇÃO E DE ANIMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DE ESPAÇOS VERDES	19
	A 06 – DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE PROBLEMAS SOCIAIS, INCLUINDO OS DE ACESSO À HABITAÇÃO	20
	A 07 – DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE COLMATAÇÃO E DE REABILITAÇÃO URBANA	20
3.6.	EXEQUIBILIDADE FUNDIÁRIA DO PGUCB	21
4.	AÇÕES	21
5.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28
6.	<b>ANEXO:</b> PGUCB: PROGRAMA DE EXECUÇÃO	28

## 2. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento formaliza o disposto no Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – definidor dos âmbitos, princípios, regime e objetivos do planeamento territorial, decorrente das bases gerais de política pública de solos, de ordenamento do território e do urbanismo, relativamente ao conteúdo documental dos planos de urbanização (al. c), do nº 2, do artº 100º), em que se estabelece como conteúdo documental de acompanhamento, entre outros, um «Programa de execução», que contenha, designadamente, «disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas», e, encontra-se estruturado para responder à estrutura das orientações para a execução do PGUCB, “... a inscrever nos planos de atividades e nos orçamentos...”, conforme consta do Capítulo V do RJGIT (“Execução e indemnização”), em especial no nº 4, do artigo 146º (“Princípio geral”).

Se o presente plano (PGUCB) se constitui como um dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) previstos no quadro dos Planos Municipais de Ordenamento Territorial (PMOT’s), estabelecendo critérios de classificação e de reclassificação dos solos rústico ou urbano, bem como os respetivos critérios de qualificação e as categorias, tem de se integrar num sistema de gestão territorial – base de assentamento da política de ordenamento do território e de urbanismo, num quadro de interação coordenada, que concretiza, no âmbito municipal, essa estrutura organizativa.

Não se conhecem, para a área de intervenção do PGUCB, documentos dos outros três âmbitos supramunicipais – nacional, regional e intermunicipal, que se constituam como instrumentos específicos setoriais, especiais, regionais, intermunicipais e planos intermunicipais, enquadreadores das ações de intervenção e indicadores de estratégias particulares.

Assim, caberá à CMCB o quase exclusivo papel de promoção de execução coordenada e programada das ações propostas e previstas para o PGUCB (UOPG-UE e UOPG-PP), no respetivo processo de implementação, assumindo-se como agente concertador e dinamizador do tecido empresarial e da iniciativa privada no processo de implementação e de execução do PGUCB, situação que projeta, aliás, a realidade dos últimos decénios.

Apesar de, no ponto 4 do mesmo artigo 100º, se encontrar explicitamente referido que “O conteúdo documental do plano de urbanização é adaptado ao seu conteúdo material”, não se encontram razões, antes pelo contrário, para que, ao analisar os conteúdos do PGUCB, sobretudo do seu Relatório e do seu Regulamento, não se elenquem “... disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas”.

Não se dispendo de um guia orientador institucional para a elaboração, quer de Programas de Execução, quer de Planos de financiamento para Planos de Urbanização, apoiam-se os respetivos textos, para além de documentos diversos avulsos, nos documentos denominados *Guia orientador – Plano de urbanização* [45] e *Guia orientador - revisão do PDM* [46], com as necessárias adaptações.

Passando a transcrever, este documento aponta como “...percurso metodológico de elaboração de um Programa de execução e Plano de financiamento”.

As diversas propostas do plano podem ser organizadas numa perspetiva sectorial, podendo agrupar-se, nomeadamente em:

- Ações de qualificação ambiental (materiais e imateriais);
- Ações de dinamização económica (materiais e imateriais);
- Ações da organização da mobilidade (vias, transportes públicos, campanhas de sensibilização);
- Ações de construção e/ou de qualificação de infraestruturas básicas (água, efluentes, resíduos sólidos, energia e comunicações);
- Ações de construção e/ou de qualificação e de animação de equipamentos, de espaços públicos e de Espaços verdes;
- Ações de mitigação de problemas sociais, incluindo os de acesso à habitação;
- Ações de colmatação e de reabilitação urbana;

Não se afigura útil que a programação seja elaborada de forma temporalmente precisa, já que a implementação do plano deverá ir sendo articulada com dinâmicas que irão ocorrendo.

Contudo, é indispensável:

- A identificação das ações que têm de ser desenvolvidas para que a Estratégia de Desenvolvimento e o Modelo de Ordenamento preconizados pelo plano sejam alcançados;
- A verificação da exequibilidade fundiária e financeira global do plano, em particular das propostas essenciais. A mobilização dos agentes que devem participar em tais ações é fundamental, pelo que é recomendável que estes sejam envolvidos durante a conceção e formalização do plano”.

Segundo o mesmo documento, o percurso metodológico do “Programa de execução” deverá constar:

- Identificação e descrição das ações previstas no Plano de Urbanização (PU):
  - Estudos e projetos necessários ao desenvolvimento do PU;
  - Infraestruturas;
  - Equipamentos de utilização coletiva (EUC);
  - Áreas verdes;
  - UOPG a concretizar (PP e UE);

- Estabelecimento de prioridades e faseamento das diversas ações;
- Verificação da exequibilidade fundiária do PU;
- Outros aspetos relevantes para a execução das ações previstas.

### 3. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

No PGUCB, o Relatório e o Regulamento estabelecem os princípios de atuação e aplicação, prioridades, etapas, orientações e normativas para a execução do plano.

O Capítulo V do regulamento, «*Programação e Execução do Plano*», é composto por 2 secções:

- Secção I - «*Planeamento e gestão*»;
- Secção II - «*Unidades de execução (UE)*».

Esta segunda secção encontra-se subdividida em duas subsecções:

- Subsecção I - «*UOPG – Unidades de execução (UOPG-EU)*»;
- Subsecção II - «*UOPG – Planos de Pormenor (UOPG-PP)*».

O perímetro urbano do PGUCB tem tido, desde 1991, uma grande estabilidade, quer nos respetivos limites (com exceção da Zona urbana ZUR 3 – Bairro do Valongo) quer, portanto, na sua superfície (cerca de 1 467,2 ha), sobretudo pela estratégia então adotada pela CMCB da elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) – PDM e PGU – mas, com especial incidência, para os Planos de Pormenor (PP) mais prementes – entretanto aprovados e que ajudaram a consolidar o respectivo tecido urbano. Aqueles, por exemplo, totalizaram cerca de 480,0 ha (32,7 % da superfície total do perímetro urbano, mas 48,4 % do total do somatório das superfícies das Zonas urbanas - ZU, ou seja, quase metade).

O regulamento do PGUCB estabelece os princípios e a estruturação das ações de perequação para a totalidade da área de intervenção (perímetro urbano) do PGUCB, dentro do quadro do disposto no RJGT, respeitando os princípios de cálculo, ação e processamento, estabelecidos nas definições constantes deste documento (ver ponto seguinte).

Para além das áreas afetas ao uso industrial (287,8 ha), ao Parque urbano estruturante (PUE1), de nível 1 (com 73,0 ha), à ZU do Monte do Castelo (ZUMC, um Espaço urbano de baixa densidade, com cerca de 52,6 ha), à Estrutura ecológica municipal (EEM, com 45,9 ha, em que os Parques urbanos estruturantes, de nível 1 – PUE1, totalizam cerca de 148,5 Ha e os Parques urbanos complementares - PUC, somam cerca de 30,8 Ha), às áreas abrangidas pelos regimes ferroviário nacional (8,5 ha) e rodoviário nacional (18,6 ha), às áreas afetas ou a afetar aos equipamentos de utilização coletiva (EUC – 152,8 e 40,99 ha, respectivamente), as restantes ZU representam cerca de 932,7 ha (63,6%) de um perímetro urbano de cerca de 1 467,2 ha.

Consideram-se como estabilizadas (ou porque já beneficiaram da existência de PP, reguladores das propostas de ocupação do respetivo território e desenho urbano ou pelo seu existencial histórico, que permite a evidência de uma malha urbana morfotipológica própria e vocacionalmente definida) as ZU centrais, denominadas de históricas (ZUH – 37,5 ha) e mistas (ZUM – 30,9 ha), as Zonas urbanas habitacionais, denominadas consolidadas (ZUC – 307,0 ha) e planeadas (ZUP – 131,7 ha), estas, num subtotal de quatro, pelo que não são tão complexas em relação à necessária aplicação dos mecanismos de perequação compensatória, que as onze Zonas urbanas habitacionais denominadas Zonas urbanas a reabilitar (ZUR – 414,6 ha) e as duas planeadas restantes (ZUP – 45,5 ha), que ainda não foram alvo de elaboração de UOPG-EU ou UIPG-PP, embora as ZUR já disponham de planos orientadores da sua ocupação.

Por outro lado, as ZU habitacionais a reabilitar (ZUR) já dispõem de várias propostas de intervenção consubstanciadas em PP elaborados ao longo do tempo, que, embora não aprovados superiormente, têm conduzido a aprovação de loteamentos e de projetos de edificação nas respetivas áreas de intervenção (limites coincidentes com os propostos pelo PGUCB), a ZU habitacional planeada ZUP 4 (Qtª do Carvalho) apresenta um número muito reduzido de proprietários, encontrando-se a ZUP 6 (Lagar do Burro/Vale do Romeiro) até à aprovação do PGUCB abrangida por UOPG-EU aprovada, restando o caso da ZUP 5 (Mina) com uma estrutura de propriedade mais complexa – heterogénea e morfotipológica mais diferenciada, mas na qual o PGUCB propõe a elaboração de uma UOPG-UE, no troço superior – sul – da Rua da Graça, sobretudo pela sensibilidade urbanística que aquela zona constitui, pela existência de valores patrimoniais e paisagísticos nacionais muito relevantes. próxima. A ZUP 5 evidencia uma estrutura e um tecido urbano muito semelhantes aos das Zonas urbanas a reabilitar (ZUR). Destas, além do mais, pelas características de dimensão, estrutura fundiária maioritariamente ocupada – com o tecido morfotipológico definido (esmagadoramente composta por habitação unifamiliar isolada e geminada) e de alguma expressão de pedidos de alvará de loteamento/edificação, deverão ser alvo, como UOPG's – UE, espaços das ZUR 2, ZUR 3, ZUR 5, ZUR 7, ZUR 8 e ZUR 9.

De todo o modo, o regulamento do PGUCB dispõe sobre mecanismos de perequação compensatória para todas as categorias de qualificação do solo urbano, mesmo para as ZU para as quais se entende não se justificar processo perequativos, estabelecendo valores de mais ou menos valias edificatórias.

Aliás, nas ZUH, ZUC e ZUM, nem se colocará a necessidade de mecanismos de adoção de mecanismos de perequação compensatória, uma vez que o PGUCB reconhece e estabelece, para cada proprietário, índices e parâmetros de edificabilidade similar às existentes para as respetivas ZU onde se localizam.

No limite, a realização de operações urbanísticas de persecução do interesse público, após tentativa de aquisição ou de permuta parciais ou totais, pela CMCB, dos prédios necessários ao desiderato em causa – processo que tem sido seguido, com êxito, nos últimos decénios, mercê da criação e da existência de uma bolsa imobiliária com essa finalidade, em caso de insucesso das negociações, poderá

desaguar no recurso à expropriação por utilidade pública, com a conseqüente indemnização dos proprietários; no entanto, este procedimento será sempre de evitar e deverá constituir uma exceção, apenas aplicável em situações de extrema necessidade.

Os mecanismos de perequação compensatória previstos no artigo 60º, da Secção I do Capítulo V do regulamento do PGUCB, para as futuras UOPG-PP ou UOPG-EU (portanto, definidoras de índices e de parâmetros urbanísticos limite do respetivo território) e para as dez UOPG-UE's propostas pelo PGUCB – áreas de intervenção cujos limites se poderão sobrepor parcial e simultaneamente a algumas ZU, são o Índice médio de utilização (*Imu*), o Índice de cedência médio (*Icm*) e o Índice de construção bruto máximo (*Iu*), sendo que todas, sobretudo definidos no âmbito da elaboração de UOPG, sempre no cumprimento dos parâmetros urbanísticos e índices de ocupação definidos para as categorias de espaços próprios (para a totalidade da área das UOPG ou, proporcionalmente, para as partes das ZU abrangidas pelas mesmas).

### 3.1. FUNDAMENTAÇÃO

O modelo de organização territorial do PGUCB prossegue, nos seus objetivos estruturantes, os estabelecidos para os PMOT., *lato e stricto sensu*, os enunciados no relatório e no regulamento e no documento *Castelo Branco 2030 – relatório final*, composto por orientações estratégicas setoriais e medidas prioritárias importantes, e que se constituiu para a CMCB e para o PGUCB, sustentáculo sistematizado da maior parte das suas opções, onde se reveem em retrospectiva, as estratégias então adotadas para o período 2015 - 2020, e as estratégias assentes para a cidade, no decénio 2020 - 2030.

Para o primeiro dos períodos temporais (2015 - 2020), encontravam-se elencadas como principais linhas de intervenção:

- Valorizar a memória, intervindo no centro histórico;
- Recuperar a Urbanidade, intervindo no tecido urbano consolidado;
- Recentrar a cidade, do novo centro cívico ao centro intermodal;
- Qualificar a cidade exterior, intervindo nas periferias.

Para o segundo dos períodos temporais (2020 - 2030) – e para seguir, encontram-se estruturadas, como visão estratégica para a cidade, seis grandes ambições estratégicas a alcançar, a saber:

- Uma cidade que reforça a sua posição na rede urbana nacional, com uma base económica sólida diversificada, desempenhando um papel de intermediação entre o interior da Península Ibérica e o litoral ocidental;
- Uma cidade policêntrica em que todos os lugares participam da urbanidade e os espaços produtivos agrários, industriais e terciários se integram pelo desenvolvimento tecnológico, pela equiparação salarial e pelos níveis de rendimento do capital;
- Uma cidade rejuvenescida, como resultado da recuperação da natalidade e de uma bem-sucedida política imigratória;
- Uma cidade com uma base económica atualizada, por via da criatividade e empreendedorismo dos seus atores e da atração do investimento, respondendo às necessidades de inovação e de incremento da produtividade, possibilitados pela oferta de mão-de-obra qualificada, em diferentes segmentos da economia;
- Uma cidade atraente e resiliente, na atenção do permanente reforço da sustentabilidade – ambiental, social, económica e cultural;
- Uma cidade que cuida do seu património, material e imaterial. Por isso reabilita e vivifica o património, ao mesmo tempo que aumenta as exigências quanto a novas edificações e investe na integração urbanística de áreas fragilizadas e no conserto de ruturas no tecido urbano.

Perseguido um modelo de desenvolvimento urbano sustentável preconizado para *Castelo Branco em 2030 – relatório final*, tem aquele documento enunciadas como principais orientações estratégicas:

- Consolidar a forma urbana atual e salvaguardar um eixo de desenvolvimento urbano futuro para Sul;
- Intensificar a revitalização e a reabilitação urbana do centro histórico e Devesa;
- Alargar a regeneração urbana à coroa adjacente ao centro histórico e Devesa;
- Regenerar as áreas urbanas periféricas desestruturadas;
- Consolidar as áreas de expansão urbana;
- Criar uma cidade policêntrica apoiada em microcentralidades;
- Valorizar a paisagem e potenciar a estrutura ecológica;
- Promover a mobilidade urbana ciclável e pedonal;
- Intensificar a conectividade entre os sectores a norte e a sul do corredor ferroviário.

Apresentando um aporte global integrado – numa perspetiva adotada pelas atuais tendências de abordagem do «paradigma do desenvolvimento», o documento define seis prioridades estratégicas (base económica, inclusão social, cultura, reabilitação urbana, mobilidade urbana sustentável e ambiente urbano) que projetarão, integrada e articuladamente, o «desenvolvimento sustentável da cidade em todas as suas dimensões» e elenca, para cada prioridade, um conjunto de orientações estratégicas que contribuirão para o progresso de Castelo Branco.

### 3.2. ESTRATÉGIAS

Como estratégias de intervenção de qualquer PU, deverão ser consideradas as constantes do RJGT e, no caso do PGUCB, transcrevem-se, seguidamente, as orientações gerais ancoradas no vetor dominante de cada prioridade estratégica do documento:

PRIORIDADE ESTRATÉGICA	VECTORES
Base Económica	Afirmar Castelo Branco como um polo de inovação nos sectores criativo, turístico, industrial e dos serviços de apoio à produção
	<b>Orientações estratégicas:</b> - Afirmar Castelo Branco como um polo dinamizador da fileira agrícola e agroalimentar regional,

	<p>reforçando as suas funções nos domínios da transformação, da investigação &amp; desenvolvimento (I&amp;D), dos serviços avançados de apoio à produção, da comercialização e promoção dos produtos regionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforçar Castelo Branco como um polo turístico apoiado nos ativos culturais (artísticos, agroalimentares, sociais e naturais) da cidade e da região, reforçando a integração de recursos, a qualificação e ampliação dos serviços turísticos, a realização de eventos com notoriedade associados à identidade local e regional e a promoção externa;</li> <li>- Consolidar Castelo Branco como um polo comercial regional, incentivando a modernização e diversificação do comércio tradicional e a revitalização das diversas centralidades comerciais de bairro, tornando-as atrativas, acessíveis e seguras através da qualificação do espaço público, da valorização da proximidade e da acessibilidade e de medidas de gestão e de animação que incrementem a atratividade;</li> <li>- Projetar Castelo Branco como um polo internacional de cultura e criatividade atraindo talento e reforçando as condições para a fixação de jovens que desenvolvam atividade no âmbito da produção artística, cultural e criativa nas mais diversas áreas;</li> <li>- Intensificar as funções de I&amp;DT associada aos sectores de especialização tradicional (agroalimentar, frio e têxtil) e a outros que possam desenvolver-se.</li> </ul>
<b>Inclusão social</b>	<p>Combater a pobreza, valorizar a diversidade e a intergeracionalidade</p> <p><b>Orientações estratégicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a participação no mercado de trabalho de pessoas inseridas em grupos sociais vulneráveis ou pessoas com deficiência e incapacidade, através de estímulos à contratação, capacitação pessoal e profissional e apoio a iniciativas empresariais coletivas;</li> <li>- Aumentar o nível de capacitação, de empregabilidade e de empreendedorismo dos jovens e dos empregados de longa duração, valorizando os fatores culturais distintivos da cidade e da região;</li> <li>- Criar uma rede local para a empregabilidade que envolva instituições de ensino e educação, o IEFP, IPSS, associações empresariais e empresas, que promova projetos que superem os obstáculos à empregabilidade, associados à formação profissional, ao sistema educativo e ao mercado de trabalho;</li> <li>- Qualificar o espaço público para que ele promova o espírito comunitário, a participação na vida da cidade, a intergeracionalidade e a acessibilidade;</li> <li>- Promover o desenvolvimento local de base comunitária, concertando abordagens de intervenção entre os diferentes agentes locais mais relevantes nos domínios da promoção do emprego e da inclusão social, de forma a maximizar os seus potenciais efeitos positivos;</li> <li>- Dar continuidade à qualificação dos equipamentos, serviços e respostas sociais, em particular os dirigidos à população idosa, privilegiando o apoio domiciliário integrado.</li> </ul>
<b>Cultura</b>	<p>Promover uma política cultural que afirme Castelo Branco aos níveis regional, nacional e internacional</p> <p><b>Orientações estratégicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenhar e implementar uma política cultural, que marque a afirmação de um novo paradigma cultural, baseada nos valores da urbanidade em plenitude, do trabalho e do lazer, orientada para a construção de uma profunda identificação dos cidadãos com a cidade;</li> <li>- Reforçar a capacidade de gestão da programação cultural reconhecendo a sua relevância estratégica para a promoção da cidade, para a afirmação turística, para a dinamização económica, para a cooperação territorial (nomeadamente no quadro transfronteiriço) e para a realização de programas educativos;</li> <li>- Promover a articulação e cooperação entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, o Centro de Cultura Contemporânea, e as estruturas museológicas do Município;</li> <li>- Criar condições para a atração e fixação de artistas e criativos a partir da antiga fábrica de confeções do Cansado, através da criação de um laboratório das artes e de outras atividades criativas (com ateliês de artistas, espaços para as empresas <i>startup</i>, exposições, colóquios, cursos de curta duração) e de um modelo de governação adequado para captação de talento, de mecenas e internacionalização de Castelo Branco;</li> <li>- Reforçar a atratividade turística dos ativos culturais da cidade, integrando-os física (implementando o Caminho das Artes), promocional e comercialmente.</li> </ul>
<b>Reabilitação urbana</b>	<p>Qualificar a cidade, valorizar o património e revitalizar espaços</p> <p><b>Orientações estratégicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar continuidade à qualificação e valorização do património histórico e monumental de Castelo Branco;</li> <li>- Dinamizar prioritariamente a reabilitação do edificado degradado na área central e histórico da cidade e nos grandes eixos viários estruturantes (Estrada de Montalvão, Av. 1º de Maio, Av. General Humberto Delgado, Rua da Sé, Alameda da Liberdade, ...);</li> <li>- Estimular a reabilitação do parque habitacional privado com o apoio dos instrumentos financeiros do Portugal 2020 e da criação de outros instrumentos que respondam às diversas necessidades dos agentes privados (benefícios fiscais, isenções e reduções de taxas, comparticipações, assistência técnica, ações de informação e divulgação);</li> <li>- Promover a eficiência energética e a adaptação climática dos edifícios públicos, nomeadamente os de âmbito educativo, de saúde e social;</li> <li>- Alargar a estratégia de qualificação e valorização do espaço público, promovendo a criação de</li> </ul>

	<p>espaços centrais pedonais nos diversos bairros que compõem a cidade (Cansado, Valongo, Montalvão, Ribeiro das Perdizes, ...);</p> <p>- Melhorar a articulação dos diversos tecidos e as transições entre os diversos espaços funcionais da cidade, fortalecendo a integração no centro da cidade dos sectores urbanos a sul do caminho de-ferro.</p>
<b>Mobilidade Urbana Sustentável</b>	<p>Aumentar a eficiência, valorizar a proximidade</p> <p><b>Orientações estratégicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar a utilização dos transportes públicos urbanos, adaptando e flexibilizando infraestruturas, criando uma bilhética simplificada e instalando informação ao utilizador em tempo real;</li> <li>- Dotar a cidade de uma rede densa, integrada e segura de ciclovias, que sirva nomeadamente os equipamentos culturais, desportivos e educativos e as centralidades comerciais, e que incentive a mobilidade ciclável na cidade;</li> <li>- Promover a mobilidade pedonal, eliminando conflitos entre o estacionamento e os espaços de circulação pedonal, qualificando os espaços públicos e criando redes de percursos pedonais, com adequada arborização que permitam uma mobilidade em conforto e segurança;</li> <li>- Criar zonas de velocidade máxima de 30 Km/h, em áreas residenciais, em áreas com elevada atividade comercial e na proximidade de equipamentos escolares, tendo como objetivo reduzir a velocidade de circulação, reduzir a ocorrência e a gravidade de acidentes, diminuir o tráfego de atravessamento indesejado, reduzir a poluição sonora e ambiental e garantir a segurança rodoviária;</li> <li>- Melhorar a articulação e conectividade da rede de transportes e mobilidade, fomentando a complementaridade entre modos de deslocação;</li> <li>- Promover soluções inovadoras de transporte (flexíveis e que utilizem formas de energia menos poluentes), entre a cidade e os territórios de baixa densidade.</li> </ul>
<b>Ambiente urbano</b>	<p>Proteger os recursos, valorizar a paisagem, adaptar ao clima</p> <p><b>Orientações estratégicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a regular preservação e manutenção dos parques e jardins da cidade e promover a sua integração nos circuitos de visita turística da cidade e a sua associação a eventos de natureza cultural;</li> <li>- Reformular a estrutura arbórea de áreas e/ou arruamentos e arborizar zonas atualmente carenciadas, contribuindo para a regulação microclimática e para uma maior utilização do espaço público;</li> <li>- Dotar os bairros a sul da linha de caminho-de-ferro de espaços verdes de proximidade;</li> <li>- Promover a qualificação da paisagem urbana assegurando a preservação e valorização funcional dos espaços verdes de referência (Barrocal, Vale da Horta do Ribeiro, encostas não edificadas da colina do Castelo, Quinta do Chinco, Quinta do Moinho Velho, ...);</li> <li>- Fortalecer o carácter e qualidade paisagística e promover a gestão adequada e otimizada dos espaços verdes;</li> <li>- Resolver deficiências e descontinuidades nos espaços verdes públicos, através da implementação de zonas verdes de recreio e desafogo ambiental adequadas.</li> </ul>

Como estratégias complementares e particulares das anteriormente enunciadas, fundamentais para o desenvolvimento e implementação do modelo urbano pretendido para Castelo Branco e que continua e projeta o aprovado em 1990, apontam-se ainda as seguintes:

- Manutenção integral (do desenho e implantação do edificado, das áreas e percursos das infraestruturas de circulação e dos limites e contornos dos usos de solo dos Espaços verdes de utilização coletiva e dos Equipamentos de utilização coletiva – EUC) dos PP eficazes (a revogar totalmente ou a manter), isto é, a proposta do PGUCB, dentro dos limites das áreas de intervenção dos PP eficazes, respeita integralmente o disposto na respetiva Planta de implantação.

- Face à generalizada falta de qualidade arquitetónica e ambiental de grande parte dos espaços urbanos e do edificado da cidade (com exceção das zonas históricas e de parte do casco urbano), a seleção dos imóveis com interesse patrimonial municipal, de projeto de autor, de qualidade ou de interesse histórico (vide Anexos III a VI do Regulamento do PGUCB), onde uma consolidação e adequação dos meios de intervenção (obras de reconstrução, ampliação, alteração e conservação) é exigível e qualquer obra de demolição, em e por princípio, se deve constituir como recurso último a ponderar/aprovar.

- Adaptação continuada e gradual de Castelo Branco, às condições climatológicas progressivamente adversas que o futuro próximo trará, através de ações que as atenuem e diluam ou anulem a potencial agressividade dos fatores climáticos e conduzam a uma vida de qualidade, condizente com os padrões exigíveis no presente século (por exemplo, e entre outras, as da implementação dos lagos integrados e o objetivo de tornar a cidade uma urbe “esponja”, por oposição ao conceito de urbe “impermeável”).

- Modificação do paradigma da superioridade da cidade em que o construído e as circulações mecânicas são dominantes sobre a adaptação ao meio físico e à cidade amigável e integrada na envolvente, com a consequente possibilidade de uma fruição ambiental e paisagística qualificada. Nesta linha de conduta, fica explicada a opção pela criação das condições de ocupação do solo que permitem a entrada dos braços do espaço rural na cidade para o interior do perímetro urbano e, em consequência, da conservação da natureza e da sua biodiversidade, numa saudável iminente possibilidade de vivência dos espaços exteriores e de uma desejável interação com a fronteira física do construído (leia-se relação espaços interiores/espaços exteriores).

Perante os bons resultados da estratégia de execução de Planos de Pormenor prévios às intervenções de urbanização e edificação seguida nos últimos anos, é recomendável a sua continuação, através de UOPG-EU ou UOPG-PP, nas zonas ainda não sujeitas, até agora, a um



plano específico. Assim, a estratégia de implementação do PGUCB passará pela adoção das várias modalidades previstas na legislação em vigor de UOPG para as várias Zonas urbanas, que, por deliberação da C.M.C.B. podem ser adotadas:

- Para as ZUH, o adotado pela futura UOPG-PP de reabilitação urbana, definindo a forma e o conteúdo arquitetónico a adotar em área urbana delimitada, estabelecendo a relação com o espaço envolvente;
- Para as ZUM e ZUC, a recomendação da adoção do UOPG-UE de salvaguarda, definindo a implantação da fachada face à via pública, os alinhamentos e as cêrceas, isto é, a morfotipologia de cada uma das áreas constituintes;
- Para as ZUR e ZUP, que ainda não foram alvo de anterior PP, a recomendação da adoção ou de UOPG-PP ou de UOPG-EU.

Em relação a estas últimas e, apesar do regulamento permitir operações de loteamento nalgumas situações especiais, a sua implementação é facilitada por:

- Uma escala de intervenção reduzida; para nenhuma é proposta uma ocupação populacional superior a uma *unidade de vizinhança* (5 000 habitantes);
- Uma estrutura de propriedade favorável: com exceção da ZUP 5 (Mina) todas as ZUP, ainda não alvo de um PP, são, ou de propriedade única - o que afasta, por exemplo, a indispensabilidade de recorrer à definição de sistemas perequativos, ou por um reduzido número de proprietários que, na Zona urbana (ZUP 6), se poderão organizar tendo em vista uma colaboração estreita com a CMCB na elaboração da respectiva UOPG-PP;
- Ter sido esta a estratégia dominante – com resultados comprovados na atual estabilização, seguida de há algumas décadas a esta par te para implementação do PGUCB – vide a área abrangida neste período temporal por PP eficazes e a sua muito significativa percentagem de área total abrangida e que deverá continuar a ser seguida, tanto mais que a esmagadora maioria do tecido urbano se encontra consolidado e definido. Só assim se justifica a opção por fazer corresponder integralmente, os limites das denominadas UOPG-PP propostas no PGUCB (Zonas urbanas ainda não planeadas, com as próprias ZUR - especialmente as de gênese clandestina – ZUR/AUGI e com as denominadas ZUP 4 e ZUP 5).

### 3.3. ORIENTAÇÕES PROGRAMÁTICAS

Como exemplo da adoção da aplicação deste modelo, transcreve-se, em seguida, o disposto no Capítulo VI, “*Programação e execução do plano*”, do Regulamento do PGUCB:

#### «SECÇÃO I – PLANEAMENTO E GESTÃO

*Artigo 58º - “Conceito e princípios”:*

1. - A CMCB promoverá, no perímetro urbano do PGUCB, a execução coordenada e programada das intervenções no âmbito do planeamento territorial, através de UE, de PP ou de operação de loteamento, com a colaboração das entidades públicas e privadas, enquadradas nos princípios enumerados no regime do RJIGT e demais legislação complementar.

2. - As intervenções em qualquer porção do território, delimitada para efeitos de um plano territorial, são delimitadas pela CMCB, nos termos do RJIGT, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, individual ou associadamente.

3. - Uma UE corresponde, nos termos do presente PGUCB à designada Unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG-UE), se de iniciativa camarária, particular ou associativa, desde que a respetiva área de intervenção seja definida para uma superfície consolidada, por operação de loteamento já aprovada ou de menor área do que a ZU onde se localize.

4. - Uma UOPG é uma porção contínua de território, delimitada como PMOT, para efeitos de programação e gestão da execução de um PMOT ou da realização de operações urbanísticas.

5. - Um PP corresponde, nos termos do presente PGUCB e na designação adotada, a uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG-PP), de iniciativa camarária, com a respetiva área de intervenção a corresponder à área de uma ZU.

*Artigo 59º - “Sistema de execução”:*

1. - A execução do PGUCB será concretizada através dos sistemas de iniciativa municipal, dos interessados particulares, de cooperação e de imposição administrativa, nos termos da legislação em vigor.

2. - A CMCB deve dinamizar e orientar os processos de transformação urbanística no perímetro urbano do PGUCB, considerando o ponto anterior, prioritariamente, pela implementação das seguintes ações:

- a) Efetivação e concretização das UOPG-UE definidas no presente Regulamento e referenciadas e delimitadas na Planta de Zonamento – D01, se necessário por imposição administrativa;
- b) Desenvolvimento da elaboração de planos enquadradores de operações urbanisticamente qualificadoras em espaços urbanos, não estruturados ou desordenados, através de outras UOPG-UE ou futuras UOPG-PP;
- c) Execução, pelo sistema de cooperação, de UOPG-UE ou UOPG-PP das denominadas ZUR de grande dimensão e ZUP, ainda não abrangidas, parcial ou totalmente, por PP anterior mesmo que revogado.

3. – A estratégia municipal de desenvolvimento local e a consecução de um modelo de organização espacial do território do PGUCB, sustenta-se, para a sua execução:

- a) Na constituição e manutenção na posse da Câmara de uma bolsa que lhe permita:
  - i). Uma intervenção supletiva no mercado imobiliário;
  - ii). Um processo de permuta de terrenos e/ou de direito abstrato de construir, conforme previsto no presente Regulamento;
  - iii). O apoio à edificação de habitação social e cooperativa;
- b) A colaboração com ações de dinamização das iniciativas destinadas a operações urbanísticas do sector privado e cooperativo, enquadradas no presente Plano orientando-as para as ZUP devidas, que deverão ir sendo definidas ao longo do tempo, através de uma UOPG-UE ou da aprovação superior de futuras UOPG-PP;
- c) A adoção de mecanismos tendentes à edificação nos terrenos destinados a esse fim que estejam infraestruturados e não edificados.

4. – As parcelas abrangidas por operação de loteamento com alvará emitido, poderão constituir, por iniciativa particular individual ou em associação, uma UOPG-UE.

5. – As parcelas constituintes das Zonas urbanas abrangidas por PP revogado e sem qualquer operação de loteamento licenciado, também poderão constituir, por iniciativa particular individual ou em associação, uma UOPG-UE.

6. – Qualquer das UOPG-UE definidas nos pontos anteriores, terão de cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos, a fim de garantir e assegurar o ordenamento territorial e o desenvolvimento de uma malha urbana harmoniosa, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, e integrar as áreas de cedência a afetar a Espaços verdes de utilização coletiva propostos, a EUC, a EUUC, a infraestruturas e outros equipamentos e à circulação pedonal e cicloviária:

- a) Seguir ou enquadrar a proposta nos princípios, objetivos, e termos de referência de intervenção no território definidos no presente Regulamento e no Capítulo 05 do Relatório do PGUCB;
- b) Serem alvo, para a respetiva aprovação, de um período de discussão pública relativa à área abrangida, promovida pela CMCB, e da decorrente aprovação pela Assembleia municipal, em processo análogo ao superiormente definido para PP;
- c) Não poderem superar os índices de ocupação e de edificação definidos no presente Regulamento para a ZU onde se inserem ou os valores definidos por PP revogado ou pela operação de loteamento licenciada correspondente à(s) parcela(s) em questão;
- d) As áreas de cedência com o fim acima determinado, não poderão ser inferiores aos pré-definidos pelo PP revogado ou pela operação de loteamento licenciada, a menos que os valores daqueles sejam inferiores ao disposto na legislação em vigor, para Espaços verdes de utilização coletiva propostos, a EUC, a EUUC, a infraestruturas e outros equipamentos e à circulação pedonal e cicloviária, disposições a que se devem submeter;
- e) Correspondência integral da estrutura viária e pedonal pré-definidas por PP revogado ou pela operação de loteamento licenciada, a menos que, por motivos de interesse público ou da adoção para os respetivos traçados após concordância da CMCB, de perfis longitudinais ou transversais mais convenientes para uma melhor e mais harmoniosa definição da malha urbana;
- f) Apresentarem uma área superior a 0,5 Ha.

7. – As áreas e limites definidos e relativos a Espaços verdes de utilização coletiva propostos, a EUC, a EUUC, poderão, em consequência de redefinição da malha urbana, ser reformulados, cumprindo o determinado pelo ponto anterior, embora salvaguardando o disposto no presente Regulamento no referente a Jardins públicos.

8. – A CMCB colaborará com os interessados, nas orientações para elaboração da UOPG-UE, nomeadamente no enquadramento do processo e na disponibilização dos elementos necessários, nomeadamente os gráficos.

9. – O processo de aprovação de uma UOPG-UE poderá ser substituído por operação de licenciamento de loteamento da parcela, desde que, cumulativamente:

- a) A sua área total, não seja superior a 900 m<sup>2</sup>;
- b) Seja confinante com arruamento infraestruturado;
- c) A sua configuração seja a definida anteriormente por PP revogado;
- d) Sejam cumpridas as disposições relativas a áreas de cedência, nas condições previstas na alínea anterior.

10. – As parcelas com área total inferior a 650 m<sup>2</sup> poderão ser alvo de obras de construção nas condições do ponto anterior desde que se destinem a uma habitação unifamiliar.

Artigo 60º - "Estruturação das ações de perequação compensatória":

1. – Os mecanismos de perequação compensatória utilizados no PGUCB são:

- a) Direito abstrato de construir;
- b) Direito concreto de construir;
- c) Índice médio de utilização (Imu);
- d) Índice de cedência média (Icm);
- e) Índice de construção bruto máximo ( $\Sigma Ac$ );
- f) Unidades de utilização e áreas de construção equivalentes, em função da localização e da afetação da edificação proposta;
- g) Repartição dos custos de urbanização.

2. – Os conceitos, a estruturação e o processo de determinação dos valores dos mecanismos de perequação previstos no número anterior, devem ser utilizados de forma conjugada para garantir a repartição dos benefícios que resultem do PGUCB, assim como dos encargos necessários à sua execução.

3. – Os promotores cedem para o domínio público ou privado do município, os espaços destinados a:

- a) Infraestruturas viárias e estacionamento público;

b) Rede viária e cicloviária, infraestruturas e outros equipamentos e EUUC de utilização local ou geral, com as exceções previstas neste artigo, conforme o regulamentado para as disposições comuns das UOPG-UE e, cumulativamente, pelo PGUCB e para a ZU respectiva, conforme descritivo do Relatório.

4. - Para a obtenção das áreas necessárias à implantação dos Espaços verdes de utilização coletiva, dos EUC e dos EUUC, de escala urbana e/ou regional a integrar nas ZU, os espaços suplementares resultantes da aplicação direta dos índices de cedência legalmente instituídos, devem ser adquiridos pelo município ou pelo Estado, sendo para tal, avaliados enquanto solo não infraestruturado, em que a admissibilidade construtiva não deverá ultrapassar os valores fixados no presente Regulamento e igual à média do valor predial praticável na respetiva ZU, à data da aquisição.

5. - Quando a edificabilidade efetiva do terreno for inferior à média, o proprietário deve ser adequadamente compensado, através das seguintes medidas alternativas ou complementares:

- a) Abatimentos nas taxas a suportar;
- b) Aquisição pelo município, por permuta ou compra, da parte do terreno menos edificável, por valores iguais à média do valor predial praticável na respetiva ZU, à data da compensação;
- c) Transmissão de uma área de construção correspondente à edificabilidade em defeito;
- d) Sistema de incentivos a operações urbanísticas com interesse municipal, de acordo com o Regulamento de edificação e urbanização do município de Castelo Branco (REUMCB) ou do Regulamento de recuperação de habitações na zona histórica (RRHZH).

6. - Quando a edificabilidade efetiva do terreno for superior à média, o proprietário deve compensar a área de construção correspondente em numerário ou em espécie, de acordo com as modalidades e processos legalmente instituídos, não inferiores às médias dos valores praticáveis na respetiva ZU, à data da compensação.

7. - Se em sede de UOPG-UE ou de UOPG-PP, por proposta da CMCB, se obtiver a concertação da totalidade dos proprietários envolvidos, o respetivo acordo escrito substitui, para os devidos e legais efeitos, os mecanismos de perequação compensatória previstos nos pontos anteriores.

8. - Os mecanismos de perequação compensatória devem traduzir-se:

- a) Nas operações urbanísticas, em caso de expropriação por utilidade pública, nos termos e condições legais, pela consequente compensação dos proprietários;
- b) No reconhecimento a cada proprietário, de um direito abstrato de construir (passível de se tornar concreto), igual ao produto da área do prédio por:
  - i) Nas ZUR e ZMC, 0,85 do lmu máximo previsto;
  - ii) Nas ZUP, 0,6 do lmu máximo previsto para as ZUP;
- c) Num direito concreto de construir, quantitativamente igual ao direito abstrato de construir, salvo nas situações referidas nas alíneas seguintes;
- d) Quando a edificabilidade do prédio for superior ao direito concreto de construir, os proprietários cedem para o domínio privado do município parcela(s) com a(s) possibilidade(s) construtiva em excesso;
- e) Nos casos em que o direito concreto possa ultrapassar o direito abstrato de construir, quando se trate de prédio(s):
  - i) Ocupados, total ou parcialmente, com edificações que, por reconhecido interesse público, devam ser demolidas, caso em que ao direito abstrato se pode adicionar a área de construção demolida, mas sem ultrapassar o valor máximo de edificabilidade;
  - ii) Parcialmente edificados, caso em que se pode afetar uma parte do prédio ao edifício existente (conforme edificabilidade) e se pode aplicar o direito abstrato à restante parte;
- f) Quando a edificabilidade é inferior ao direito abstrato de construir, o direito concreto pode ultrapassar este e apenas quando:
  - i) Se revelar compatível com os demais princípios e regras urbanísticas que regulem a edificabilidade;
  - ii) Se mostrar indispensável para acerto entre lotes e a  $\Sigma Ac$ , tendo em conta o equilíbrio volumétrico do conjunto;
  - iii) O uso final se destinar exclusivamente para habitação em que poderá atingir um valor máximo de  $\Sigma Ac$  de 200 m<sup>2</sup>.

9. - Os mecanismos de perequação compensatória, a adotar para a totalidade do perímetro urbano do PGUCB, assumem-se como de especial importância e atenção, nos espaços correspondentes à alínea c), do n.º 2, do artigo anterior, nomeadamente no respeitante às áreas de cedência para Espaços verdes de utilização coletiva, EUC, EUUC, infraestruturas e outros equipamentos.

10. - Quando, respeitando as regras da edificabilidade, o promotor, podendo atingir o direito abstrato de construir, não queira fazer, não há lugar a qualquer compensação.

11. - Nas operações urbanísticas em que uma UOPG-PP estabeleça um lu superior, a diferença para o lmu deve integrar os fundos de compensação municipal.

12. - O valor do lu de qualquer UOPG-UE ou UOPG-PP não pode ultrapassar os valores máximos, totais ou proporcionais, definidos para a(s) respetiva(s) ZU, no presente Regulamento.

## SECÇÃO II – UNIDADES EXECUÇÃO (EU)

Artigo 61º - "Identificação":

As UOPG propostas pelo PGUCB, devidamente assinaladas e delimitadas na Planta de zonamento – D01, são compostas pela categoria de UOPG-UE e correspondem a operações urbanísticas que abranjam parcialmente diferentes ZU ou abarquem, totalmente, os limites de uma ou de várias ZU.

Artigo 62º - "Disposições gerais":

1. - Cada uma das UOPG-UE definida no PGUCB, tem por objetivos gerais programáticos gerais, os enunciados na legislação em vigor e os princípios de intenções e de intervenções gerais e particulares, contidos no Relatório e no presente Regulamento, traduzidos nas diferentes categorias e subcategorias de solo urbano, devendo ser integralmente respeitadas.

2. - A CMCB deverá garantir o respeito integral das propostas contidas em UOPG-PP ou UOPG-UE após aprovação superior ou pela Assembleia municipal, que deverão verter nas respetivas propostas, gerais e particulares, as condições de ocupação e os princípios dos Espaços centrais, Espaços habitacionais e Espaços urbanos de baixa densidade referenciadas no Relatório e no presente Regulamento.

3. - A intervenção nos espaços abrangidos por uma UOPG-UE ou UOPG-PP a aprovar, devem assegurar uma intervenção harmoniosa e a justa repartição de benefícios e encargos e integrar as áreas destinadas a Espaços verdes e Espaços de uso especial.

4. - A forma de execução adotará as modalidades geral ou específicas aplicáveis determinadas na legislação em vigor e no presente Regulamento.

SUBSECÇÃO I – UOPG – Unidades de execução (UOPG-UE)

Artigo 63º - "Identificação":

1. - As UOPG-UE são uma porção do território delimitada, nos termos da legislação em vigor, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e qualificado, com objetivos diversificados e intervenções específicas, que, embora correspondam a uma UOPG, abrangem vários limites frações únicas ou apostas de ZU.

2. - As UOPG-UE, encontram-se devidamente identificadas na Planta de zonamento, correspondem a áreas em que foram registados problemas de ordem urbanística e de desordenamento do território, carecendo, portanto, de operações de reabilitação, renovação ou reestruturação urbana e de execução, planeamento e gestão.

3. - As áreas de intervenção de iniciativa municipal, em zonas urbanisticamente problemáticas, que se consideram alvo de operação urbanística com carácter mais premente, correspondem aos seguintes tipo de razões para intervenção:

- a) Necessárias ao reordenamento, reabilitação e completamento geral das malhas urbanas históricas e/ou consolidadas remanescentes na cidade, para resolução dos seus problemas particulares e conformação com os princípios da legislação em vigor e intenções do PGUCB;
- b) Na instituição de um corredor de áreas afetadas a Espaços verdes de utilização coletiva, a EUC, a EUUC, a infraestruturas e outros equipamentos e à circulação pedonal e cicloviária, marginais à ferrovia;
- c) Premência de ordenar o território, através da instituição de um modelo de ocupação urbana, que proteja, salvaguarde e valorize áreas sensíveis do ponto de vista histórico, patrimonial natural e construído, cultural, ambiental paisagística, imagiológica e simbólica.

4. - São definidas, para o primeiro caso, as seguintes unidades de intervenção específicas (UOPG-UE):

- a) UOPG<sub>1</sub> - UE<sub>1</sub> – Zona envolvente do antigo estabelecimento prisional;
- b) UOPG<sub>2</sub> - UE<sub>2</sub> – R. João Evangelista/R. Amato Lusitano/Quinta das Pedras;
- c) UOPG<sub>3</sub> - UE<sub>3</sub> – Quarteirões envolventes da Capela de S. Marcos;
- d) UOPG<sub>4</sub> - UE<sub>4</sub> – R. Arrabalde dos Oleiros/Travessa das Olarias;
- e) UOPG<sub>5</sub> - UE<sub>5</sub> – Zona envolvente da capela do Espírito Santo;
- f) UOPG<sub>8</sub> - UE<sub>8</sub> - Zona do mirante de S. Gens/encosta norte do Castelo;
- g) UOPG<sub>10</sub> - UE<sub>10</sub> - Zona nascente do Bº do Disco de Cima.

5. - São definidas, para o segundo caso, as seguintes unidades de intervenção específicas (UOPG-UE):

- a) UOPG<sub>6</sub> - UE<sub>6</sub> – Faixas adjacentes à ferrovia (a norte da estação);
- b) UOPG<sub>7</sub> - UE<sub>7</sub> – Faixas adjacentes à ferrovia (a sul da estação).

6. - É definida para o terceiro caso, a unidade de execução UOPG<sub>9</sub>-UE<sub>9</sub> (Troço superior da Rua da Graça).

Artigo 64º - "Disposições particulares comuns":

1. - Para cada uma das unidades de execução UOPG-UE, ficam definidas como objetivos e regime específico estabelecido e a cumprir proporcionalmente às de cada área de ZU que possam abranger parcialmente:

- a) Os relativos às disposições comuns dos Espaços centrais, Espaços habitacionais e aos Espaços urbanos de baixa densidade, enunciados no presente Regulamento e no enunciado do Capítulo 05 do Relatório para cada uma das ZU que a UOPG-UE abranja;
- b) O disposto para os valores mínimos e máximos de ocupação do solo e dos índices urbanísticos líquidos máximos para as respetivas ZU no presente Regulamento;
- c) O Índice médio de utilização é aplicado à totalidade dos solos integrados nas UOPG-UE.

2. - Na falta de instrumento de gestão territorial aplicável às áreas que compõem as UOPG-UE, a CMCB deve promover, previamente à sua aprovação, um período de discussão pública, análogo aos procedimentos relativos a um plano municipal.

3. - Cada UOPG-UE pode estar associada a um fundo de compensação gerido pela Câmara municipal com a participação dos interessados.

4. - Na elaboração de cada UOPG-UE, o somatório total das áreas de cedência proposta para as EUC e EUUC, não deve ser inferior:
- Para as ZUR, a 5 m<sup>2</sup>/habitante;
  - Para as ZUP, a 7,5 m<sup>2</sup>/habitante.

Artigo 65º - "UOPG<sub>1</sub> – UE<sub>1a</sub> UOPG<sub>5</sub> – UE<sub>5</sub>”:

1. - Como objetivos comuns e/ou particulares para estas UOPG-UE, são definidos, para além dos enunciados na legislação aplicável à elaboração de uma UE:

- Os englobados na alínea a) do nº 3 do artigo 64º;
- As relativas à necessidade de proceder a operações de reabilitação urbana;
- A instituição de ações conducentes à resolução dos problemas de salubridade;
- A resolução de situações impeditivas do correto desenvolvimento e articulação das diversas redes de circulação;
- A requalificação urbanística das áreas de intervenção;
- A dotação de áreas de EUC e de EUUC e de condições de circulação e mobilidade e de estacionamento e estacionamento;
- Articulação com a malha urbana envolvente;
- A recomposição equilibrada da imagem e da silhueta da cidade.

2. - Como programa para as diversas UOPG-UE, dever-se-ão recortar:

- UOPG<sub>1</sub> - UE<sub>1</sub>:
  - Desenho urbano de ordenamento do quarteirão entre a Rua da Cadeia, Rua Rei dos Mares, Tv. do Montinho e Rua Cônego José Dias Júnior;
  - Dotação de dois jardins e de um EUUC;
  - Consecução do enquadramento do edifício da antiga Cadeia Comarcã;
  - Articulação das vias de circulação com a Av. da Europa e Parque PUE 2.2;
- UOPG<sub>2</sub> – UE<sub>2</sub>:
  - Desenho urbano de ordenamento dos quarteirões entre a Rua Poeta João Roiz, Rua Dr. Ernesto Pinto Lobo, Praceta Manuel da Silva Castelo Branco e Rua Amato Lusitano;
  - Dotação de Espaços verdes de utilização coletiva e de EUUC;
- UOPG<sub>3</sub> – UE<sub>3</sub>:
  - Desenho urbano integrado de ordenamento dos quarteirões constituintes deste território;
  - Dotação de Espaços verdes de utilização coletiva e de EUUC;
  - Consecução do enquadramento do Chafariz de São Marcos;
- UOPG<sub>4</sub> – UE<sub>4</sub> e UOPG<sub>5</sub> – UE<sub>5</sub>:
  - Desenho urbano de ordenamento dos quarteirões constituintes deste território;
  - Diminuição dos Índices de ocupação (Io) e de utilização (Iu) do solo.

Artigo 66º - "UOPG<sub>6</sub> – UE<sub>6</sub> e UOPG<sub>7</sub> – UE<sub>7</sub>”:

1. - Como objetivos comuns e/ou particulares para estas UOPG-UE, são definidos, para além dos enunciados na legislação aplicável à elaboração de uma UE:

- Os englobados na alínea b) do nº 3 do artigo 64º;
- A diluição da barreira à mobilidade intraurbana, condicionada pelos limites dos espaços afetos à ferrovia, revertendo-a;
- Indução do contínuo possível na malha urbana adjacente à via férrea;
- A criação de áreas contínuas, articuladas e sequenciais, a integrar nos Espaços verdes de utilização coletiva;
- A instituição de redes de percursos pedonais e/ou cicloviários, articulados com os equipamentos estruturantes e propiciadores de ligações naturais e facilitadas entre espaços urbanos.

2. - Como programa das duas UOPG-UE, dever-se-ão relevar:

- UOPG<sub>6</sub> – UE<sub>6</sub>:
  - Desenho urbano de ordenamento das zonas marginais ao caminho-de-ferro, principalmente junto à Rua do Terminal/Tv. do Terminal, Rotunda-sul do Parque de Montalvão e Rua da Carreira de Tiro;
  - Dotação de Espaços de utilização coletiva e de EUUC;
  - Instituição de vias de circulação devidamente articuladas com a rede das VUS.
- UOPG<sub>7</sub> – UE<sub>7</sub>:
  - Desenho urbano de ordenamento das zonas marginais ao caminho-de-ferro, principalmente entre a rotunda NE da Carapalha de Cima, Tv. do Matadouro, à Rua de Nª Srª de Mércules e adjacente à Tv. do Bonfim;
  - Dotação de Espaços de utilização coletiva e de EUUC;
  - Instituição de vias de circulação devidamente articuladas com a rede das VUS.

Artigo 72º - "Objetivos das UOPG<sub>14</sub> – PP<sub>15</sub> e UOPG<sub>16</sub> - PP<sub>17</sub>”:

Como objetivos comuns e/ou particulares para estas UOPG-PP, são propostos, para as ZUP a intervencionar e para além dos enunciados na legislação aplicável à elaboração de PP:

- As recuperadas ao nº 2 do artigo anterior;

- b) Os relativos às disposições comuns dos Espaços habitacionais e às ZUP, enunciados no presente Regulamento;
- c) A regeneração dos espaços periurbanos;
- d) As relativas à instituição de uma malha urbana de caráter urbano e morfotipologicamente coerente;
- e) A articulação com as malhas urbanas envolventes;
- f) A instituição das diversas redes de circulação e respetiva articulação com as existentes;
- g) A dotação de áreas de Espaços verdes de utilização coletiva, de EUC e de EUUC e de condições de circulação e mobilidade e de estacionamento e estacionamento.

Artigo 67º - “UOPG<sub>8</sub> – UE<sub>8</sub>”:

1. - Como objetivo particular para a UOPG<sub>8</sub>-UE<sub>8</sub> (Mirante de S. Gens/Encosta norte do Castelo, é definido o englobado na alínea a) do nº 3 do artigo 64º, para além dos enunciados na legislação aplicável à elaboração de uma UE, o reforço do eixo paisagístico e ambiental da encosta norte do Castelo e a articulação do mirante, com os percursos de ligação à Rua do Mercado e à Rua da Sobreira.

2. - Como programa decorrente dos objetivos enunciados, podem-se enunciar, para além do projeto urbano de iniciativa municipal, o reforço da acessibilidade, do tratamento paisagístico e da qualidade da pavimentação, bem como a abertura do percurso entre o mirante e a Rua do Mercado, através da aquisição total ou parcial de logradouros.

Artigo 68º - “UOPG<sub>9</sub> – UE<sub>9</sub> e UOPG<sub>10</sub> – UE<sub>10</sub>”:

1. - Como objetivos comuns para as UOPG<sub>9</sub>-UE<sub>9</sub> (Troço superior da Rua da Graça) e UOPG<sub>10</sub>-UE<sub>10</sub> (zona nascente do Bairro do Disco de Cima), são propostos, para além dos enunciados na legislação aplicável à elaboração de uma UE:

- a) Os englobados na alínea c) do nº 3 do artigo 64º;
- b) A regeneração e a requalificação urbanística das áreas de intervenção;
- c) As relativas à instituição de uma malha urbana de caráter urbano, morfotipologicamente coerente, ordenadora do território e urbanamente definida e de leitura presencial forte;
- d) A resolução de situações impeditivas do correto desenvolvimento, articulação e hierarquia das diversas redes de circulação;
- e) A instituição de redes de percursos pedonais e/ou cicloviários;
- f) A dotação de áreas de Espaços verdes de utilização coletiva, de EUC, de EUUC, de infraestruturas e de outros equipamentos e de condições de circulação e mobilidade e de estacionamento e estacionamento;
- g) Articulação com as malhas urbanas envolventes.

2. - Como objetivos particulares para a UOPG<sub>9</sub>-UE<sub>9</sub>, são propostos, para além dos enunciados na legislação aplicável à elaboração de uma UE:

- a) Predominância dos denominados Espaços verdes em detrimento da área de implantação edificada, bem como a garantia da instituição de múltiplos enfiamentos perspetivos entre o edificado, assegurando as imprescindíveis ligações visuais com o Monte do Castelo;
- b) Assunção do «skyline» do edificado circundante do Largo da Mina como dominante das cérceas das futuras construções, cuja altura máxima deverá ser limitada à cota média da altura do Convento da Graça.

3. - Como programa decorrente dos objetivos enunciados, podem enunciar-se a elaboração, por iniciativa municipal, da UOPG<sub>9</sub>-UE<sub>9</sub> e a assunção das seguintes orientações particulares mais prementes:

- a) Limitação da altura das edificações à cota do beirado do convento da Graça (406,0 m); dentro do conceito de non altius tollendi;
- b) Manutenção dos elementos arquitetónicos iconográficos das atividades industriais e dos ninhos de cegonhas;
- c) Adaptação da malha de quarteirão, aberto ou fechado, à orografia natural;
- d) Preservação dos sistemas de vistas para o monte do Castelo;
- e) Adequação das transições volumétricas entre preexistências e edificações propostas, de modo a não criar leituras ambivalentes;
- f) Zona central secundária próxima do Museu Francisco Tavares Proença Júnior;
- g) Valorização da qualidade da circulação pedonal ao longo da Rua da Graça.

4. - Como programa decorrente dos objetivos enunciados, pode enunciar-se a elaboração, por iniciativa municipal, da UOPG<sub>10</sub>-UE<sub>10</sub> é de concretizar:

- a) Hierarquização urbana e viária, a partir da via distribuidora local central, formada pela Rua da Tapada dos Codeços e pela Rua Bairro do Disco de Cima, de modo a instituir um modelo urbano homogêneo e identificável;
- b) Articulação da malha urbana com o Parque urbano complementar (PUC<sub>s</sub>) e com o EUUC proposto pelo PGUCB;
- c) Atenuação das desconformidades arquitetónicas;
- d) Requalificação e redesenho da zona urbana em termos de o dotar de um sentido de espaço(s) urbano(s), integrado na cidade,
- e) Preenchimento e redesenho da malha urbana de modo a redefinir a fronteira público/privado;
- f) Definição do percurso pedonal relativo à passagem superior ao caminho-de-ferro.

## SUBSECÇÃO II – UOPG-PP- PLANOS DE PORMENOR (UOPG-PP)

Artigo 69º - “Identificação”:

1. - Como espaços delimitados para efeitos da elaboração de UOPG-PP, encontram-se delimitadas e identificadas na Planta de zonamento – D01, as respetivas Zonas urbanas, que correspondem a unidades de intervenções unitárias específicas.

2. - As UOPG-PP constituem áreas de intervenção de iniciativa municipal, para que, em devido tempo, possam constituir espaços de oferta de operações urbanísticas e de edificação, evitando-se a retenção dos solos com fins especulativos, disponibilizar terrenos e edifícios ao município para a construção ou ampliação de infraestruturas, EUC, Espaços urbanos ou verdes, de utilização coletiva, infraestruturas e outros equipamentos, e corrigir desequilíbrios do mercado urbanístico.

Artigo 70º - "Disposições particulares comuns":

1. - A elaboração de uma UOPG, seja na modalidade de UE ou de PP é determinada pelas condições definidas para a edilidade no RJGT, nomeadamente a sua oportunidade, o enquadramento nas estratégias de desenvolvimento local, termos e prazos e pela implementação e gestão estruturada dos processos de desenvolvimento e de competitividade da CMCB.

2. - Em cada UOPG-PP, da aplicação do Índice médio de cedência deve resultar, para o domínio público, a obtenção de solos destinados aos Espaços verdes de utilização coletiva, de EUC, de EUUC, infraestruturas e outros equipamentos, às redes viárias urbanas e estacionamento, e demais espaços definidos no PGUCB e delimitadas em PP, independentemente da aplicação do regime de cedências e compensações por operações urbanísticas.

3. - Na elaboração de cada UOPG-PP, o somatório total das áreas de cedência proposta para as EUC e EUUC, não pode ser inferior:

- a) Para as ZUR, a 5 m<sup>2</sup>/habitante;
- b) Para as ZUP, a 7,5 m<sup>2</sup>/habitante.

4. - As disposições a integrar nos regulamentos das UOPG-PP, não devem ultrapassar os parâmetros máximos e/ou mínimos definidos no presente Regulamento.

5. - Excetuem-se, do disposto no número anterior casos particulares que surjam nas áreas limítrofes das ZU, sempre que seja necessário estabelecer uma plataforma urbanística que resolva problemas particulares de edificação nessas áreas de transição.

6. - Previamente à superior aprovação de uma UOPG-PP, a abertura de novas vias ou a requalificação das existentes nos casos em que se constituem como obrigatórias, só podem ser realizadas por interesse público ou as que decorram por iniciativa municipal.

### 3.4. PROGRAMAÇÃO

Conforme descrito acima, após a análise de vários exemplos de apresentação de "Programas de Execução" incluídos em PMOT, para melhor estruturação e exequibilidade das propostas exigíveis pelo RJGT ao PGUCB, foi adotado, com os devidos cuidados de interpretação de escala e de adequação, o percurso metodológico de elaboração de um Programa de Execução e Financiamento, segundo o *Guia orientador – PU, CCDRC/DSOT*.

Cabe aqui referir alguns dos princípios e pressupostos e implícitos subjacentes ao Programa de Execução e ao Plano de Financiamento adotados para a proposta do presente PMOT e para um horizonte de um decénio, pelo menos:

- Ambos devem adequar-se na sua estrutura e organização, à escala de intervenção e ao nível da variabilidade temporal das estratégias inerentes a um Plano de Urbanização (caso do PGUCB) – dependentes, muitas vezes, do aproveitamento de oportunidades de financiamento, um pouco mais específica do que as constantes de um PDM, mas sem nunca atingir a necessária particularização e detalhe das componentes de um PP; será sempre necessário contemplar uma certa elasticidade de aplicação de investimento, especialmente quando o prazo de execução é de, pelo menos, um decénio;
- Os objetivos e as consequentes ações indicadas e, portanto, programadas, são todas consideradas prioritárias (ou de prioridade de 1 a 3) – pelo PGUCB ou pelo documento *Castelo Branco 2030 – relatório final*, independentemente do tempo da sua aplicação (imediate ou mediata) e apenas incluem as que ocorrerão no interior dos limites da área de intervenção (perímetro urbano); as ações de natureza mais particular e local, cujas repercussões não sejam de nível urbano, não foram consideradas, com a exceção das organizadas em programa geral – portanto, em rede ou agrupadas;
- A confiança na gestão da CMCB (índice de liquidez, resultados operacionais, valor do maior investimento pago e do volume de despesas pagas com transferência corrente e de capital, relação Despesas de Investimento/Despesas Totais, nível de investimento, grau de execução da despesa face aos compromissos assumidos, são exemplo dessa realidade) e consistência orçamental, que perduram há muitos anos, indiciadoras de um grau elevado de aplicação e consecução do Programa de execução e do Plano de financiamento propostos; aliás, em 2016, Castelo Branco, através do município albacastrense, era a terceira cidade do País que mais investia em obras públicas e aquela que apresentava mais pagamentos no âmbito do Programa Portugal 2020.
- Os custos (despesas) apresentados referem-se indiscriminadamente a despesas correntes (obras de conservação e adaptação de bens imóveis ou subvenções) e despesas de capital (investimentos – obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, inversões financeiras e transferências de capital).

Não se afigura assim útil, que a programação seja elaborada de forma temporalmente precisa, já que a implementação do plano deverá ir sendo articulada com dinâmicas que irão ocorrendo. Contudo, é indispensável a identificação das ações que têm de ser desenvolvidas para que a Estratégia de Desenvolvimento e o Modelo de Ordenamento preconizados pelo PMOT sejam alcançados.

As diversas propostas do plano foram organizadas numa perspetiva sectorial, sendo agrupadas, relativamente a cada tipologia de ação, da seguinte forma:

- A.01 - Ações de qualificação ambiental (materiais e imateriais);
- A.02 - Ações de dinamização económica (materiais e imateriais);
- A.03 - Ações da organização da mobilidade (vias, transportes públicos, campanhas de sensibilização);
- A.04 - Ações de construção e/ou de qualificação de infraestruturas básicas (água, efluentes, resíduos sólidos, energia, telecomunicações);
- A.05 - Ações de construção e/ou de qualificação e de animação de equipamentos, de espaços públicos e de zonas verdes urbanas;
- A.06 - Ações de mitigação de problemas sociais, incluindo os de acesso à habitação;
- A.07 - Ações de colmatação e de reabilitação/requalificação urbanas.

Relativamente a cada tipologia de ação, deve ser perspetivado quem, e em que percentagem as deverá suportar financeiramente, bastando distinguir entre município, administração central e privados. Para o efeito:

- Tem de ser considerada a divisão de competências ao nível do financiamento, entre administração central e administração local, prevista no Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (RJFOMF);

- As intervenções assumidas como Estratégicas e/ou Estruturantes (materializadas nos projetos, execução e implementação das UOPG-UE e UOPG-PP), justificam uma abordagem mais detalhada, com formulação de indicações programáticas, orientações executórias e responsabilidades financeiras.

Fica-se, então, em condições de elaborar uma proposta síntese de programação e financiamento de execução do plano, considerando meios municipais e meios alheios, apontando prioridades.

### 3.5. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PGUCB

Para efeitos da apresentação dos Programas de execução sectoriais, não se considerou-se desnecessário apresentar códigos do PGUCB, Códigos de Classificação Orçamental e o responsável pela execução do projeto/ação (em princípio a CMCB), porque, entre outras razões, se encontram apresentados discriminadamente no Plano de Financiamento.

As UOPG-UE e UOPG-PP propostas no PGUCB, cumprindo o disposto no RJIGT, são aqui referidas com a remissão expressa para os objetivos e termos de referência adotados.

Apresentam-se, abaixo, os quadros das diversas propostas do plano, organizadas numa perspetiva sectorial, sendo agrupadas, relativamente a cada tipologia de ação (vide *Plano de financiamento*) da seguinte forma:

#### AÇÃO 01

A 01 – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL							
REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	RES-PON-SÁVEL	VALORES			CUSTOS <sup>1</sup>	CLASSIFI-CAÇÃO
			Un.	Áreas (Ha)	Extensão (m)	Unitário	
<b>REALIZAÇÃO DOS PARQUES URBANOS ESTRUTURANTES (PUEL/PUE) E PARQUES URBANOS COMPLEMENTARES (PUC)</b>							
A.01.01	PUC 02 do Alto de Montalvão	CMCB	1	12,04	-	3 000	07.01
A.01.02	PUE 2.1 do Barrocal (incluindo Geoparque)		1	53,42	-	650	
A.01.03	Florestação da área a sul do Geoparque do Barrocal		-	19,4	-	155	
A.01.04	Aquisição de terrenos do PUE 03 (Qt <sup>a</sup> do Jardim)		-	22,1	-	287	
A.01.05	Equipamento do PUE 03 (Qt <sup>a</sup> do Jardim)		1	-	-	3 605	
A.01.06	Florestação do PUE 03 (Qt <sup>a</sup> do Jardim)		-	15,5	-	155	
A.01.07	Construção do lago integrado (mini-hídrica) do PUE2.2 (Qt <sup>a</sup> do Jardim)		1	2,7	-	375	
A.01.08	Aquisição de terrenos do PUC 07 (Vale do Romeiro/Lagar do Burro)		-	7,13	-	2 150	
A.01.09	Equipamento do PUC 07 (Vale do Romeiro/Lagar do Burro)		-	6,61	-	1 640	
A.01.10	Florestação do PUC 07 (Vale do Romeiro/Lagar do Burro)		-	5,51	-	44	
A.01.11	Construção do lago integrado do PUC 07 (mini-hídrica) do V. do Romeiro/ /Lagar do Burro		-	1,08	-	130	
A.01.12	Florestação do PUEL-norte (Qt <sup>a</sup> das Violetas)		1	5,28	-	169	
A.01.13	Construção do lago integrado (mini-hídrica) do PUE1-norte (Qt <sup>a</sup> das Violetas)		1	2,96	-	350	
A.01.14	Recuperação e valorização ambiental e paisagística (Qt <sup>a</sup> do Moimho Velho)*		1	1,82	-	1 500	
A.01.15	Aquisição de terrenos do PUC 04 (Qt <sup>a</sup> das Palmeiras)		1	1,84	-	520	
A.01.16	Equipamento do PUC 04 (Qt <sup>a</sup> das Palmeiras)		1	-	-	420	
A.01.17	Requalificação arbórea e arborização do sistema viário principal		1	-	44 339	356	
A.01.18	Arborização e requalificação arbórea das ZUM's e ZUC's		1	62,48	-	315	



		Sub-Total	-	11	219,87	44 339	15 821	
<b>PLANOS, PROGRAMAS E NORMATIVOS</b>								
A.01.19	Elaboração da UOPG6-UE6 (espaços verdes de utilização coletiva ao longo da Via férrea-sul)	CMCB		1	-	2 149	75	07.03
A.01.20	Elaboração da UOPG7-UE7 (espaços verdes de utilização coletiva ao longo da Via férrea-norte)			1	-	2 621	75	
A.01.21	Plano Municipal de Redução do Ruído			1	-	-	75	07.01
A.01.22	Elaboração da Carta Verde de Castelo Branco			1	-	-	30	
A.01.23	Projeto de arborização das Zonas urbanas mistas (ZUM) da cidade de Castelo Branco			1	-	-	50	
A.01.24	Projeto de arborização das Zonas urbanas consolidadas (ZUC) da cidade de Castelo Branco			1	-	-	50	
A.01.25	Plano de requalificação da arborização viária para a restante cidade de Castelo Branco			1	-	-	100	
A.01.26	Elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental do PGUCB			1	-	-	50	
A.01.27	Revisão do Regulamento Municipal de Publicidade, Mobiliário Urbano e de Ocupação da Via pública			1	-	-	5	
A.01.28	Revisão do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Urbanísticas Municipais			1	-	-	5	
A.01.29	Programa de Valorização das Empenas e Fachadas do Edifício na cidade de Castelo Branco			1	-	1	450	
A.01.30	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3 AC) para a cidade de Castelo Branco			1	-	1	125	
A.01.31	Elaboração do plano/projeto paisagístico do Parque urbano da Qtª do Jardim (PUE2.2)			1	6,16	-	75	
A.01.32	Elaboração do plano/projeto paisagístico dos Parques Urbanos Complementares da Qtª das Palmeiras (PUC4) e do Vale do Romeiro (PUC7)			1	9,59	-	75	
A.01.33	Elaboração da UOPG-PP – PP da Zona Histórica e da Devesa de Castelo Branco			1			75	
A.01.34	Elaboração do projeto de ligação pedonal mecânica (elevador) entre o Museu Cargaleiro/ R. do Mercado/ Tv. da Colina do Cas-Cas/Castelo			1			75	
		Sub-Total	-	16	15,75	4 770	1 390	
<b>TOTAL DAS AÇÕES - A 01</b>				27			17 136	

**NOTAS:**

(\*) – No âmbito do PERUCCB/ORUCCB

(1) – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00) e a preços correntes de referência de 2020

QUADRO 4. – 01 Fonte: PGUCB

**AÇÕES A - 01: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS PROGRAMADOS**

A descrição, não só da necessidade como das características de cada uma das ações prioritárias acima propostas e previstas, encontra-se discriminada nos diversos Capítulos do Relatório do PGUCB, pelo que se nos afigura uma nova particularização, como uma repetição dispensável.

No entanto, não se deixará de referir que o primeiro grupo de ações corresponde, na sua generalidade, ao da realização dos Parques urbanos estruturantes (PUE) e aos Parques urbanos complementares (PUC) – em execução ou a promover, e o segundo grupo, às ações programáticas tidas como fundamentais para o desenvolvimento dos princípios, eixos estratégicos, objetivos, não só dos normativos referentes à política pública de solos, de ordenamento do território, como das propostas mais particulares do PGUCB, relativas à tipologia de ação do tema deste quadro.

AÇÃO 02

**A 02 – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	RESPON-SÁVEL	VALORES			CUSTOS <sup>1</sup>	CLASSIFI-CAÇÃO
			Un.	Áreas (Ha)	Extensão (m)	Unitário	
<b>AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS:</b>							
A.02.01	Adaptação do antigo edifício industrial da SICOFATO*	CMCB	1	0,26	-	2 350	07.01
A.02.02	Construção do Pavilhão Empresarial (ALECB)		1	-	-	1 250	
		Sub-Total	2	0,26		3 600	
<b>PLANOS, PROGRAMAS E NORMATIVOS</b>							
A.02.03	Relatório de monitorização dos Censos de 2021 (XVI recenseamento geral da população e VI recenseamento geral da habitação) na cidade de Castelo Branco	CMCB	1	1372,51	-	50	07.01
A.02.04	Relatório de monitorização do quadro de valores urbanísticos e dos equipamentos de utilização coletiva de Castelo Branco		1	1372,51	-	25	
A.02.05	Revisão do PDMCB		1	1	-	150	

A.02.06	Relatório de avaliação de execução do PGUCB		1	1	-	40
A.02.07	Revisão do Regulamento Municipal da ALECB		1	285,80	-	20
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>5</b>	<b>3 030,8</b>	-	<b>285</b>
	<b>TOTAL DAS AÇÕES - A 01</b>		<b>7</b>			<b>3 885</b>

NOTAS: (\*) – No âmbito do PERUCCCB/ORUCCCB

(\*\*) – Total ou parcialmente incluída em EN, VUP 1 ou VUP 2

(1) – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00) e a preços correntes de referência de 2020

QUADRO 4. – 02 Fonte: PGUCB

#### AÇÕES A - 02: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS PROGRAMADOS

A descrição, não só da necessidade como das características de cada uma das ações prioritárias acima propostas e previstas, encontra-se discriminada nos diversos Capítulos do Relatório do PGUCB, pelo que se nos afigura uma nova particularização, como uma repetição dispensável.

O primeiro grupo de ações corresponde, na sua generalidade, ao da realização de ações atuais em curso e o segundo grupo, às ações programáticas tidas como fundamentais para o desenvolvimento dos princípios, eixos estratégicos, objetivos e monitorização, não só dos normativos referentes à política pública de solos, de ordenamento do território, como das propostas mais particulares do PGUCB, relativas à tipologia de ação do tema deste quadro.

#### AÇÃO 03

#### A 03 – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	RES-PON-SÁVEL	VALORES			CUSTOS <sup>1</sup>	CLASSIFI-CAÇÃO
			Un.	Áreas (m <sup>2</sup> )	Extensão (m)	Unitário	
<b>CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESTRADAS NACIONAIS (RNN):</b>							
A.03.01	Construção da Via EN 18-8 [01] – Ver Relatório, Capº 08	PART.	1	-	615	903	07.03
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>1</b>	-	<b>615</b>	<b>903</b>	
<b>CONSTRUÇÃO DA REDE DE VIAS URBANAS PRINCIPAIS – Nível 1 (VUP 1):</b>							
A.03.02	Construção da Via VUP 1 [03]** – Ver Relatório, Capº 08	CMCB	1	-	635	953	07.03
A.03.03	Construção da Via VUP 1 [04] – Ver Relatório, Capº 08		1	-	260	600	
A.03.04	Construção da Via VUP 1 [05]** – Ver Relatório, Capº 08		1	-	35	850	
A.03.05	Construção da Via VUP 1 [06]** – Ver Relatório, Capº 08		1	-	490	2 900	
	<b>Sub-Total</b>		-	<b>4</b>	-	<b>1 420</b>	
<b>CONSTRUÇÃO DA REDE DE VIAS URBANAS PRINCIPAIS – Nível 2 (VUP 2):</b>							
A.03.06	Construção da Via VUP 2 [11]** – Ver Relatório, Capº 08	CMCB	1	-	275	15	07.03
A.03.07	Construção da Via VUP 2 [12] – Ver Relatório, Capº 08		1	-	290	430	
A.03.08	Construção da Via VUP 2 [13]** – Ver Relatório, Capº 08		1	-	405	600	
A.03.09	Construção da Via VUP 2 [14]** – Ver Relatório, Capº 08		1	-	440	720	
A.03.10	Construção da Via VUP 2 [15] – Ver Relatório, Capº 08		1	-	415	590	
	<b>Sub-Total</b>		-	<b>5</b>	-	<b>1 825</b>	
<b>REPERFILAMENTO DA REDE DE ESTRADAS NACIONAIS (RNN):</b>							
A.03.11	Reperfilamento da Via EN [02]** – Ver Relatório, Capº 08	CMCB	1	-	1 795	940	07.03
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>1</b>	-	<b>1 795</b>	<b>940</b>	
<b>REPERFILAMENTO DA REDE DE VIAS URBANAS PRINCIPAIS – Nível 1 (VUP 1):</b>							
A.03.12	Reperfilamento da Via VUP 1 [07]** – Ver Relatório, Capº 08	CMCB	1	-	725	381	07.03
A.03.13	Reperfilamento da Via VUP 1 [08] e [09] – Ver Relatório, Capº 08		1	-	1 160	638	
A.03.14	Reperfilamento da Via VUP 1 [10]** – Ver Relatório, Capº 08		1	-	1 100	589	
	<b>Sub-Total</b>		-	<b>3</b>	-	<b>2 985</b>	
<b>REPERFILAMENTO DA REDE DE VIAS URBANAS PRINCIPAIS – Nível 2 (VUP 2):</b>							
A.03.15	Reperfilamento da Via VUP 2 [16]** – Ver Relatório, Capº 08	CMCB	1	-	728	364	07.03
A.03.16	Reperfilamento da Via VUP 2 [17]** – Ver Relatório, Capº 08		1	-	1 143	600	
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>2</b>	-	<b>1 871</b>	<b>964</b>	
<b>CONSTRUÇÃO DE NÓS VIÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL:</b>							
A.03.17	Construção dos nós do Sistema Viário Principal - Ver Relatório, Capº 08	CMCB	5	-	-	450	07.03
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>5</b>	-	-	<b>450</b>	
<b>REFORMULAÇÃO DE NÓS VIÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL:</b>							
A.03.18	Reformulação dos nós do Sistema Viário Principal - Ver Relatório, Capº 08	CMCB	7	-	-	490	07.03
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>7</b>	-	-	<b>490</b>	
<b>CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS SUPERIORES VIÁRIOS:</b>							
A.03.19	Rua Pedro da Fonseca (sobre a via férrea)	CMCB	1	-	203	3 725	07.03
A.03.20	Av. da Europa (PP do Vale do Romeiro/Lagar do Burro)		1	-	55	1 100	
A.03.21	PUE 2.2 (Qtª do Jardim (entre a Rua Pires Marques e a Av. Europa)		1	-	298	4 465	
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>3</b>	-	-	<b>9 290</b>	

REALIZAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA APROVADA*:								
A.03.22	Construção da Ciclovia [01] – Ver Relatório, Capº 08	CMCB	1	802	401	120	07.03	
A.03.23	Construção da Ciclovia [02] – Ver Relatório, Capº 08		1	4 020	2 010	603		
A.03.24	Construção da Ciclovia [03]** – Ver Relatório, Capº 08		1	3 760	1 878	563		
A.03.25	Construção da Ciclovia [04]** – Ver Relatório, Capº 08		1	825	411	123		
A.03.26	Construção da Ciclovia [05] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 372	686	206		
A.03.27	Construção da Ciclovia [06] – Ver Relatório, Capº 08		1	2 328	1 164	349		
A.03.28	Construção da Ciclovia [07] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 362	681	204		
A.03.29	Construção da Ciclovia [08]** – Ver Relatório, Capº 08		1	738	369	111		
A.03.30	Construção da Ciclovia [09] – Ver Relatório, Capº 08		1	3 698	1 849	555		
A.03.31	Construção da Ciclovia [10]** – Ver Relatório, Capº 08		1	2 050	1 023	307		
A.03.32	Construção da Ciclovia [11] – Ver Relatório, Capº 08		1	2 020	1 010	303		
A.03.33	Construção da Ciclovia [12] – Ver Relatório, Capº 08		1	2 070	1 034	310		
A.03.34	Construção da Ciclovia [13]** – Ver Relatório, Capº 08		1	754	377	113		
A.03.35	Construção da Ciclovia [14] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 100	540	162		
A.03.36	Construção da Ciclovia [15] – Ver Relatório, Capº 08		1	3 028	1 514	454		
A.03.37	Construção da Ciclovia [16] – Ver Relatório, Capº 08		1	3 720	1 858	557		
A.03.38	Construção da Ciclovia [17] – Ver Relatório, Capº 08		1	966	483	145		
A.03.39	Construção da Ciclovia [18] – Ver Relatório, Capº 08		1	646	323	97		
A.03.40	Construção da Ciclovia [19]** – Ver Relatório, Capº 08		1	342	171	52		
A.03.41	Construção da Ciclovia [20] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 510	755	227		
A.03.42	Construção da Ciclovia [21] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 406	703	211		
A.03.43	Construção da Ciclovia [22] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 120	560	168		
A.03.44	Construção da Ciclovia [23] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 916	958	287		
<b>Sub-Total</b>		-	<b>23</b>	<b>42 338</b>	<b>21 169</b>	<b>6 227</b>		
REALIZAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA ALTERNATIVA***:								
A.03.45	Construção da Ciclovia [24] – Ver Relatório, Capº 08	CMCB	1	1 894	947	189	07.03	
A.03.47	Construção da Ciclovia [26] – Ver Relatório, Capº 08		1	7 112	3 556	711		
A.03.48	Construção da Ciclovia [27] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 274	637	127		
A.03.49	Construção da Ciclovia [28] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 096	548	110		
A.03.50	Construção da Ciclovia [29] – Ver Relatório, Capº 08		1	998	499	100		
A.03.51	Construção da Ciclovia [30] – Ver Relatório, Capº 08		1	294	147	30		
A.03.52	Construção da Ciclovia [31] – Ver Relatório, Capº 08		1	654	327	66		
A.03.53	Construção da Ciclovia [32] – Ver Relatório, Capº 08		1	3 050	1 525	305		
A.03.54	Construção da Ciclovia [33] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 738	869	174		
A.03.55	Construção da Ciclovia [34] – Ver Relatório, Capº 08		1	2 856	1 428	286		
A.03.56	Construção da Ciclovia [35] – Ver Relatório, Capº 08		1	3 292	1 646	329		
A.03.57	Construção da Ciclovia [36] – Ver Relatório, Capº 08		1	3 610	1 805	361		
A.03.58	Construção da Ciclovia [37] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 566	783	157		
A.03.59	Construção da Ciclovia [38] – Ver Relatório, Capº 08		1	620	310	620		
A.03.60	Construção da Ciclovia [39] – Ver Relatório, Capº 08		1	8 836	4 418	884		
A.03.61	Construção da Ciclovia [40] – Ver Relatório, Capº 08		1	316	158	316		
A.03.62	Construção da Ciclovia [41] – Ver Relatório, Capº 08		1	2 90	145	290		
A.03.63	Construção da Ciclovia [42] – Ver Relatório, Capº 08		1	1 274	637	127		
<b>Sub-Total****</b>		-	<b>18</b>	<b>40 770</b>	<b>20 385</b>	<b>4 080</b>		
REALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DA REDE CICLÁVEL DE CASTELO BRANCO*:								
A.03.64	Sistema de bicicletas partilhadas de Castelo Branco (BUCA)*	CMCB	1	-	-	200	07.03	
<b>Sub-Total</b>		-	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200</b>		
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS PEDONAIS INFERIORES ÀS VIAS FÉRREAS:								
A.03.65	Passagem pedonal inferior à via férrea (Terminal)	CMCB	1	-	105	780	07.03	
A.03.66	Passagem pedonal inferior à via férrea (Qtº Srº do Socorro)		1	-	95	665		
A.03.67	Passagem pedonal inferior à via férrea (Barrocal)		1	-	70	595		
A.03.68	Passagem pedonal inferior à via férrea (Bº Horta d'Alva)		1	-	120	960		
A.03.69	Passagem pedonal inferior à via férrea ((Bº do Disco)		1	-	85	663		
A.03.70	Passagem pedonal inferior à via férrea ((Bº da Boa Esperança)		1	-	125	930		
<b>Sub-Total</b>		-	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>600</b>	<b>4 593</b>		
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS PEDONAIS INFERIORES À REDE VIÁRIA:								
A.03.71	Av. Egas Moniz (ligação ZUL / PUC 02, do Alto do Montalvão)	CMCB	1	-	40	180	07.03	
A.03.72	Av. do Empresário (ligação CEI / PUC 02, do Alto do Montalvão)		1	-	40	180		
<b>Sub-Total</b>		-	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>80</b>	<b>360</b>		
REALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DA REDE PEDONAL DE CASTELO BRANCO*:								
A.03.73	Realização de eixos estruturantes da mobilidade urbana*	CMCB	1	-	350	345	07.03	
A.03.74	Execução do elevador panorâmico/passadiço – com mirantes, no Mte do Castelo (ZUH 1), adjacente ao Museu Cargaleiro		1	-	950	820		
<b>Sub-Total</b>		-	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>1 300</b>	<b>1 165</b>		
REALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE DE CASTELO BRANCO*:								

A.03.75	Implementação do sistema de informação sobre a circulação e bilhética dos TCU e parâmetros ambientais*	CMCB	1	-	400	285	07.03
<b>Sub-Total</b>		-	1	-	400	285	
<b>PLANOS, PROGRAMAS E NORMATIVOS</b>							
A.03.76	Plano de Transportes Coletivos Urbanos (TCU) para a cidade de Castelo Branco	CMCB	1	-	-	100	07.03
A.03.77	Estudo do tráfego de Castelo Branco		1	-	-	75	
A.03.78	Estudo de circulação viária, reperfilamento e reformulação viária e dos nós, para adequação ao sistema proposto pelo PGUCB		1	-	-	100	
A.03.79	Programa acessibilidades e de mobilidade integrada na cidade de Castelo Branco		1	-	-	75	
A.03.80	Plano de realização do Programa "Portugal Ciclável 2030"		1	-	-	25	
A.03.81	Revisão do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e garagens da cidade de Castelo Branco		1	-	-	10	
A.03.82	Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação		1	-	-	10	
<b>Sub-Total</b>		-	7	-	-	395	
<b>TOTAL DAS AÇÕES - A 03</b>			73			35 953	
<b>NOTAS:</b> (*) – No âmbito do PERUCCCB/ORUCCCB (**) – Incluída, total ou parcialmente, em via do sistema viário principal (***) – Construção em tráfego compartilhado, em ciclofaixa ou em ciclovia (****) – Pela natureza da proposta, os respetivos custos não se encontram incluídos quer no "Programa de execução" quer no "Plano de Financiamento", pois as opções finais estarão dependentes de estudo particular de tráfego local e, assim, o valor final da despesa é indefinido (1) – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00) e a preços correntes de referência de 2020							

QUADRO 4. - 03 Fonte: PGUCB

#### AÇÕES A - 03: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS PROGRAMADOS

A descrição, não só da necessidade como das características de cada uma das ações prioritárias, acima propostas e previstas, encontra-se discriminada nos diversos Capítulos do Relatório do PGUCB, pelo que se nos afigura uma nova particularização, como uma repetição dispensável.

Os primeiros nove grupos de ações consideradas prioritárias, correspondem, na sua generalidade, ao da realização das obras de construção ou reformulação do sistema viário tido como fundamental – e a necessária adequação aos princípios da proposta e de intervenção; os dois seguintes, às propostas do PGUCB para o sistema de vias cicláveis; os três seguintes, ao sistema pedonal; e os dois finais, às ações programáticas tidas como fundamentais para o desenvolvimento dos princípios, eixos estratégicos, objetivos, não só dos normativos referentes à política pública de solos, de ordenamento do território, como das propostas mais particulares do PGUCB, relativas à tipologia de ação do tema deste quadro.

#### AÇÃO 04

#### A 04 – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E/OU DE QUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	RES-PON-SÁVEL	VALORES			CUSTOS <sup>1</sup>	CLASSIFI-CAÇÃO
			Un.	Áreas (Ha)	Extensão (m)	Unitário	
<b>REALIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO E REFORÇO DAS REDES DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS:</b>							
A.04.01	Substituição da rede aérea de distribuição de energia elétrica no espaço público da área urbana intramuralhas*	CMCB/ /EDP	1	-	1 435	150	07.01
A.04.02	Enterramento das linhas elétricas de média/alta tensão na área perímetro urbano da cidade de Castelo Branco	CMCB/ /REN	1	-	180	180	
<b>Sub-Total</b>			2	-	1 615	330	
<b>PLANOS, PROGRAMAS E NORMATIVOS</b>							
A.04.03	Projeto <i>CityAction</i> – Rede de Cidades Inteligentes	CMCB	1	1 373	-	320	07.01
<b>Sub-Total</b>		-	1	1 373	-	320	
<b>TOTAL DAS AÇÕES - A 04</b>			3			650	
<b>NOTAS:</b> (*) – No âmbito do PERUCCCB/ORUCCCB (1) – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00) e a preços correntes de referência de 2020							

QUADRO 4. - 04 Fonte: PGUCB

#### AÇÕES A - 04: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS PROGRAMADOS

A descrição, não só da necessidade como das características de cada uma das ações prioritárias, acima propostas e previstas, encontra-se discriminada nos diversos Capítulos do Relatório do PGUCB, pelo que se nos afigura uma nova particularização, como uma repetição dispensável.

O primeiro grupo de ações definidas como prioritárias, corresponde, na sua generalidade, ao da realização de ações já em curso, tendentes a reformular a instalação da rede elétrica, de modo ou a diminuir o peso da sua presença nas zonas históricas – acompanhando a respetiva requalificação e, o segundo grupo, às ações programáticas tidas como fundamentais para o desenvolvimento dos princípios, eixos estratégicos, objetivos e monitorização, não só dos normativos referentes à política pública de solos, de ordenamento do território, como das propostas particulares do PGUCB relativas à tipologia de ação do tema deste quadro (como a redução da pegada ecológica, da descarbonização e da

preparação da urbe para o impacto das futuras e extremas alterações climáticas, nos seus mais diversos vectores mais particulares do PGUCB relativas à tipologia de ação do tema deste quadro).

#### AÇÃO 05

A 05 – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E/OU DE QUALIFICAÇÃO E DE ANIMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DE ZONAS VERDES URBANAS								
REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	RESPON-SÁVEL	VALORES			CUSTOS <sup>1</sup>	CLASSIFI-CAÇÃO	
			Un.	Áreas (m <sup>2</sup> )	Extensão (m)	Unitário		
<b>AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EUC)</b>								
A.05.01	Aquisição de imóveis para instalação de equipamentos de utilização coletiva	CMCB	5	-	-	600	07.01	
A.05.02	Aquisição de terrenos para instalação de equipamentos de utilização coletiva		4	-	-	750		
<b>Sub-Total</b>			-	<b>9</b>	-	-		<b>6 000</b>
<b>CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO E RESTAURO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EUC)</b>								
A.05.03	Construção de imóveis para instalação de equipamentos de utilização coletiva	CMCB	6	-	-	3 600	07.01	
A.05.04	Reabilitação de imóveis para instalação de equipamentos de utilização coletiva (EUC)		3	-	-	720		
A.05.05	Instalação (2ª fase) do Museu-oficina do Bordado de Castelo Branco*		1	-	-	650		
A.05.06	Restauro da Igreja de Stª Maria do Castelo*		1	-	-	750		
A.05.07	Recuperação paisagística e funcional das antigas piscinas*		1	-	-	500		
A.05.08	Reabilitação dos antigos edifícios da CP		1	-	-	420		
A.05.09	Construção da sede do C. D. de Castelo Branco (Qtª Pedras)		1	-	-	148		
A.05.10	Construção do espaço museológico da cocheira da Estação		1	2 525	-	500		
A.05.11	Construção de residências para estudantes do ensino superior		2	4 000	-	960		
<b>Sub-Total</b>			-	<b>17</b>	<b>6 525</b>	-		<b>8 248</b>
<b>CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EUC) E DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EUUC)</b>								
A.05.12	Realização de circuitos de manutenção (PUEL, Barrocal – PUE 02 e Qtª do Jardim – PUE 03) – tipos A e B (17 ou 10 estações)	CMCB	3	-	± 1 750	60	07.01	
A.05.13	Realização de espaços de vivência exterior (V 01, V 02 e V 03)		5	2 500x6	-	55		
A.05.14	Realização de espaços de vivência exterior para idosos e adultos e para convívio e encontro (V 04 e V 05)		6	6x750	-	35		
A.05.15	Instalação de espaços geronterapêuticos em ZUH's, ZUM's e ZUC's		6	6x250	-	20		
<b>Sub-Total</b>			-	<b>20</b>	<b>21 000</b>	<b>1 750</b>		<b>785</b>
<b>PLANOS, PROGRAMAS E NORMATIVOS</b>								
A.05.16	Revisão da Carta educativa do concelho de Castelo Branco	CMCB	1	-	-	15	07.01	
A.05.17	Elaboração da Carta do Património cultural de Castelo Branco		1	-	-	30		
A.05.18	Elaboração da Carta de equipamentos desportivos de Castelo Branco		1	-	-	25		
A.05.19	Elaboração do plano da UOPG-PP da Zona urbana planeada ZUP 4 (PP da Qtª do Carvalho)	CMCB PRIVADOS	1	-	-	75		
A.05.20	Elaboração do plano da UOPG-PP da Zona urbana planeada ZUP 5 (PP da Qtª da Mina)	CMCB PRIVADOS	1	-	-	75		
A.05.21	Elaboração do plano da UOPG-PP da Zona urbana planeada ZUP 6 (PP do Vale do Romeiro/Lagar do Burro)	PRIVADOS	1	-	-	0	-	
<b>Sub-Total</b>		-	<b>6</b>	-	-	<b>220</b>		
<b>TOTAL DAS AÇÕES - A 05</b>			<b>52</b>			<b>15 253</b>		

NOTAS: (\*) – No âmbito do PERUCCCB/ORUCCCB

(1) – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00) e a preços correntes de referência de 2020

QUADRO 4. – 05 Fonte: PGUCB

#### AÇÕES A - 05: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS PROGRAMADOS

A descrição, não só da necessidade como das características de cada uma das ações prioritárias acima propostas e previstas, encontra-se discriminada nos diversos Capítulos do Relatório do PGUCB, pelo que se nos afigura uma nova particularização, como uma repetição dispensável.

O primeiro grupo de ações – 2 primeiros, corresponde, na sua generalidade, ao da aquisição de terrenos, de imóveis e de construção de edificações, para instalação ou construção de espaços de equipamentos de utilização coletiva (EUC); o terceiro grupo corresponde ao conjunto

de ações consideradas como prioritárias de construção e realização de espaços de verde e de equipamentos de utilização coletiva; o derradeiro grupo, às ações programáticas tidas como fundamentais para o desenvolvimento dos princípios, eixos estratégicos, objetivos e monitorização, não só dos normativos referentes à política pública de solos, de ordenamento do território, como das propostas mais particulares do PGUCB relativas à tipologia de ação do tema deste quadro.

#### AÇÃO 06

<b>A 06 – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE PROBLEMAS SOCIAIS, INCLUINDO OS DE ACESSO À HABITAÇÃO</b>							
REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	RES-PON-SÁVEL	VALORES			CUSTOS <sup>1</sup>	CLASSIFI-CAÇÃO
			Un.	Áreas (Ha)	Extensão (m)	Unitário	
<b>PLANOS, PROGRAMAS E NORMATIVOS</b>							
A.06.01	Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*	CMCB	1	2,20	-	2 600	<b>07.01 e 08.08</b>
A.06.02	Reabilitação urbana das áreas de encontro das ZUH 1 e ZUH 2*		1	-	971	2 000	
A.06.03	Revisão do Programa Municipal de Recuperação de Habitação na Zona Histórica e da Devesa da cidade de Castelo Branco		1	56,78	-	120	
A.06.04	Revisão do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da cidade de Castelo Branco		1	84,07	-	230	
<b>Sub-Total</b>		-	<b>4</b>	<b>143,1</b>	<b>971</b>	<b>4 950</b>	
<b>TOTAL DAS AÇÕES - A 06</b>			<b>4</b>			<b>4 950</b>	

NOTAS: (\*) – No âmbito do PERUCCCB/ORUCCCB

(1) – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00) e a preços correntes de referência de 2020

QUADRO 4. – 06 Fonte: PGUCB

#### **AÇÕES A - 06: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS PROGRAMADOS**

A descrição, não só da necessidade como das características de cada uma das ações prioritárias acima propostas e previstas, encontra-se discriminada nos diversos Capítulos do Relatório do PGUCB, pelo que se nos afigura uma nova particularização, como uma repetição dispensável.

O único grupo de ações, corresponde às ações programáticas tidas como fundamentais para o desenvolvimento dos princípios, eixos estratégicos, objetivos e monitorização, não só dos normativos referentes à política pública de solos, de ordenamento do território, como das propostas mais particulares do PGUCB, relativas à tipologia de ação do tema deste quadro.

#### AÇÃO 07

<b>A 07 – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE COLMATAÇÃO E DE REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO URBANAS</b>							
REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	RES-PON-SÁVEL	VALORES			CUSTOS <sup>1</sup>	CLASSIFI-CAÇÃO
			Un.	Áreas (m <sup>2</sup> )	Extensão (m)	Unitário	
<b>COLMATAÇÃO E REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO URBANAS</b>							
A.07.01	Qualificação da área envolvente do Chafariz de S. Marcos*	CMCB	1	0,36	-	500	<b>07.03</b>
A.07.02	Reabilitação urbana da Alam <sup>a</sup> Cansado e Qt <sup>a</sup> Moinho Velho*	PRIVADOS	1	1,23	-	900	
A.07.03	Reabilitação urbana da Qt <sup>a</sup> Amieiro Baixo / B <sup>a</sup> Leonardo*		1	1,64	-	500	
A.07.04	Reabilitação urbana da área envolvente à Metalúrgica*		1	0,4	-	1 200	
A.07.05	Requalificação e modernização do espaço público da área urbana intramuralhas*	CMCB	1	0,68	1 435	150	
<b>Sub-Total</b>		-	<b>5</b>	<b>4,31</b>	<b>1 435</b>	<b>3 250</b>	
<b>PLANOS, PROGRAMAS E NORMATIVOS</b>							
A.07.06	Elaboração de UOPG-UE (Unidades de execução) de espaços das ZU a reabilitar (ZUR's)	CMCB	6	414,61	-	605	<b>07.03</b>
A.07.07	Elaboração das UOPG1 – UE <sub>1</sub> a UOPG5 – UE <sub>5</sub> e UOPG8 – UE <sub>8</sub> a UOPG10 – UE <sub>10</sub>		8	27,84	-	275	
A.07.08	Elaboração das UOPG6 – UE <sub>6</sub> e UOPG7 – UE <sub>7</sub>		2	71,28	-	80	
<b>Sub-Total</b>		-	<b>16</b>	<b>513,73</b>	-	<b>960</b>	
<b>TOTAL DAS AÇÕES - A 07</b>			<b>21</b>			<b>4 210</b>	

NOTAS: (\*) – No âmbito do PERUCCCB/ORUCCCB

(1) – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00) e a preços correntes de referência de 2020

QUADRO 4. – 06 Fonte: PGUCB

#### **AÇÕES A - 07: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS PROGRAMADOS**

A descrição, não só da necessidade como das características de cada uma das ações prioritárias, acima propostas e previstas, encontra-se discriminada nos diversos Capítulos do Relatório do PGUCB, pelo que se nos afigura uma nova particularização, como uma repetição dispensável.

O primeiro grupo de ações definidas como prioritárias, corresponde, na sua generalidade, ao da realização de ações tendentes a colmatar e a reabilitar áreas do casco urbano de Castelo Branco, e, o segundo grupo, às ações programáticas tidas como fundamentais para o desenvolvimento dos princípios, eixos estratégicos, objetivos e monitorização, não só dos normativos referentes à política pública de solos, de ordenamento do território, como das propostas mais particulares do PGUCB, relativas à tipologia de ação do tema deste quadro – neste caso, a elaboração dos PP das Zonas urbanas a reabilitar (ZUR), conducentes à implementação das respetivas UOPG-PP's.

Da análise destes quadros, entre outros aspetos, é de referir que contempla 181 ações (no valor global de € 81 727 000), para a cidade de Castelo Branco, distribuídas pelas seguintes classificações orgânicas/económicas oficiais codificadas de Despesa:

- |         |                           |  |                                 |
|---------|---------------------------|--|---------------------------------|
| - 07.01 | - Investimentos           | - Capítulo de Aquisição de bens de capital | - M€ 41 054 (Custos correntes); |
| - 07.03 | - Bens de domínio público | - Capítulo de Aquisição de bens de capital | - M€ 40 078 (Custos correntes); |
| - 08.08 | - Investimentos           | - Capítulo de Transferências de capital    | - M€ 595 (Custos correntes).    |

Outro dado bem nítido, por parte do PGUCB, é o cuidado em promover um conjunto de propostas devidamente enquadradas e adequadas ao esforço financeiro anual do município, bem como a abertura e expetativas em aberto – e não compromettimentos indevidos e hipotecados, para os anos vindouros, a partir de 2021, como se comprovará nos pontos seguintes.

Os valores de investimento são relativamente reduzidos, face às dimensões do território abrangido e pelo significativo número de ações (apesar da pequena/ média escala das propostas de infraestruturas viárias, de outras infraestruturas estruturantes, de espaços verdes de utilização coletiva, de Equipamentos de utilização coletiva (EUC), de Espaços urbanos de utilização coletiva (EUUC) e de planos territoriais), são explicados (vide “Programa de Execução” e Capítulos 01 e 02 do Relatório), de entre outras, pelas seguintes razões:

- Reduzido crescimento demográfico expectável para os próximos anos;
- Quadro de grande estabilidade no planeamento territorial da cidade, de há três dezenas de anos a esta parte;
- Situação de grande estabilidade orçamental e financeira da CMCB, que permite graus de execução muito elevados face às estimativas e propostas de orçamento das ações menos elevadas;
- Estruturação da proposta numa rede de investimentos decomposta e disseminada nos seus componentes.

### 3.6. EXEQUIBILIDADE FUNDIÁRIA DO PGUCB

Ao longo do presente documento e do Relatório do PGUCB, faz-se referência à situação de estabilidade de ordenamento territorial e de planeamento urbanístico que a cidade evidencia desde o início da década de noventa do século passado, e dos quais se encontra, no presente momento, a usufruir.

A programação e execução desta revisão do PGUCB, traduzidas nas consequentes implementação e realização das ações de execução da urbanização do solo do PGUCB, assenta, em primeiro lugar, na delimitação de Unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG's) - correspondentes a Unidades de execução (UOPG-UE's) – áreas particulares e prioritárias de intervenção, cujo perímetro abrange prédios incluídos em várias Zonas urbanas, e aos PP's das Zonas urbanas (UOPG-PP's) ainda não abrangidas por PP atualmente eficaz.

Estes espaços correspondem, a áreas de intervenção de UOPG-UE ou de UOPG-PP's, ou de iniciativa municipal programada, na sua maioria – opção recomendada, ou de iniciativa particular – sistema de cooperação, com a supervisão e acompanhamento da edilidade – prosseguindo, aliás, uma prática instituída pelo PGU de 1991, que se revelou uma estratégia bem sucedida, porque confere e assegura características de unidade, territorial articulada e autonomia urbanística, bem como coerência funcional, formal e visual do espaço urbano, numa perspetiva de continuidade e coesão territorial da área de intervenção.

Estes últimos vetores são sustentados pela predefinição, constante do PGUCB, dos objetivos, das orientações, programação dos Espaços de equipamentos (Equipamentos de utilização coletiva – EUC, Espaços urbanos de utilização coletiva – EUUC e Lagos integrados), dos Espaços verdes de utilização coletiva (Parques urbanos estruturantes – PUE e Parques urbanos complementares – PUC) e das definições dos índices de ocupação e dos parâmetros urbanísticos da respetiva área de intervenção (Zonas urbanas – ZUH, ZUM, ZUC, ZUR, ZUP, ALECB e ZUMC).

O modelo de gestão a adotar para a execução das diversas operações/ações, sobretudo o da realização do uso do solo urbano na área de intervenção do PGUCB, será o de iniciativa da sociedade gestora, assumindo a CMCB esta função, conjuntamente com a eventual papel de coordenadora, no uso das suas competências legais.

Acresce-se que, simultaneamente com o investimento público realizado nos últimos 30 anos e ao incorporar integralmente o disposto nas delimitações do edificado dos PP superiormente aprovados até agora – todos localizados no interior do seu perímetro urbano, os limites e delimitações ali previstos para os Equipamentos de utilização coletiva – EUC, Espaços urbanos de utilização coletiva – EUUC e Espaços verdes de utilização coletiva (Parques urbanos estruturantes – PUE e Parques urbanos complementares – PUC), a CMCB dispõe de um conjunto de lotes e terrenos (bolsa fundiária) que lhe garante a quase menorização de eventuais problemas de, não só uma exequibilidade fundiária como de futuros investimento em equipamentos, a baixos custos, considerando que a quase totalidade será aplicada na realização das respetivas obras (afastando os custos de aquisição de terrenos (exceção feita a alguns dos Parque urbanos – parte do PUE2.2. (cerca de 10%), PUC4 e PUC 7).

Por fim, convirá ainda referir que não foram encontrados outros aspetos relevantes para a execução das ações previstas para a implementação do PGUCB.

## 4. AÇÕES

Para além das ações elencadas no Programa de execução e no Plano de financiamento (ações classificadas pela proposta do PGUCB como intervenções fundamentais), encontram-se discriminadas, ao longo dos oito Capítulos constituintes do Relatório, outras ações, de iniciativa e/ou promoção autárquica, de empresas públicas, concessionárias ou particulares, não prioritárias. São essas – não incluídas, portanto, nas acima listadas, que a seguir se evidenciam, sem os objetivos enquadradores (vide respetivos Capítulos) e a sistematização e as subdivisões em que as suas temáticas se organizam nos respetivos Capítulos, isto é, as não programadas:

### CAPÍTULO 00 – ÍNDICE GERAL:

- Alargar o levantamento aerofotogramétrico vetorial às zonas situadas entre este perímetro urbano e o IC 8, a Norte e a A 23, a ponte.
- Coordenar, com o Instituto Nacional de Estatística (INE), para o Censo de 2021, os limites dos quarteirões estatísticos de modo a fazê-los coincidir com os do Plano Geral de Urbanização (PGUCB) e respetivas Zonas urbanas, ação sem a qual se poderá perder todo o trabalho efetuado até agora, e impossibilitar o estabelecimento dos quadros de evolução das dinâmicas populacionais e funcionais dentro da cidade de Castelo Branco.

### CAPÍTULO 02 – ENQUADRAMENTO TERRITORIAL:

- Continuar o incremento crescente de adesão a comunidades intermunicipais e aos seus vários programas de intervenção;
- Prover a fiscalização camarária de eficácia efetiva;
- Elaboração urgente de PP globais, e em condições de superior aprovação, para as Zonas urbanas a reabilitar (ZUR's) e para as Zonas urbanas planeadas (ZUP's);
- Revisão urgente do PDMCB.

### CAPÍTULO 03 – CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA:

- Acompanhamento paisagístico na execução das principais vias, sobretudo das VUP 1 e VUP 2 a fim de serem efetuadas ações de modelação do terreno marginal às vias.
- Construção de bacias de retenção, para reter a água de linhas de água em dias de fortes chuvadas, com o redimensionamento das redes de drenagem das águas pluviais, o que é traduzido, nesta proposta doo PGUCB, nas barragens e/ou lagos com dimensões superiores a 8 000 m<sup>2</sup>, integrados em estruturas e espaços de verde de utilização coletiva (estadia, recreio e lazer ao ar livre), sobretudo os denominados Parques urbanos estruturantes (PUE) ou complementares (PUC).
- Redirecionar e integrar o uso de terrenos da RAN situados na área de intervenção do PGUCB situados ao longo das principais linhas de talvegue, para:
  - Espaços verdes de proteção e enquadramento;
  - Equipamentos de verde de utilização coletiva (estadia, recreio e lazer ao ar livre) e complementares (hortas sociais e desporto);
  - Estruturas essenciais para a estrutura ecológica municipal.
- Criação de corredores verdes e execução de programas de arborização intensiva nos outros espaços de verde de utilização coletiva e nas zonas de estadia, recreio e lazer ao ar livre e áreas de circulação pedonal, viária e cicloviária.

### CAPÍTULO 04 – POPULAÇÃO:

- Criar programas de apoio e incentivo à fixação de casais jovens, sobretudo nas ZUH's e de redes de empregabilidade;
- Programas de qualificação, não só do espaço público, bem como de resposta dos equipamentos e serviços públicos;
- Aumentar os apoios sociais e económicos aos idosos, bem como a intergeracionalidade, o apoio social direto ou indireto, a acessibilidade e participação na vida pública;
- Monitorização dos Censos de 2021, de acordo com a estrutura do Anexo A do PGUCB, para análise das migrações internas na cidade, a evolução demográfica das várias Zonas urbanas, as modificações particulares e globais destas na estrutura da pirâmide etária e propostas de redefinição sustentadas, de novos objetivos face a um eventual novo quadro populacional.

### CAPÍTULO 05 – EDIFICADO, PATRIMÓNIO E USO DO SOLO:

- Aquisição dos seguintes terrenos:
  - Do proposto Parque urbano estruturante da Qtª do Jardim (PUE 03);



- 
- Do proposto Parque urbano complementar do Vale do Romeiro/Lagar do Burro (PUC 04);
  - Do proposto Parque urbano complementar da Qtª da Palmeira (PUC 05);
  - Revitalizar populacional e funcionalmente as áreas do casco urbano central, especialmente as ZUH's;
  - Insistência na melhoria dos projetos de arquitectura;
  - Indução de disposições regulamentares enquadradoras e dissuasoras de projetos que contribuam para a desqualificação do edificado e dos espaços públicos;
  - Integração das diversas áreas de atuação nos projetos e programas no espaço público: arquitectura, urbanismo, paisagismo, sistema viário, sistema pedonal, ciclovias, construção de edificado, e mobiliário e sinalização urbanos;
  - Medidas administração para a integração das diversas áreas de atuação e intervenção nos projetos e programas no espaço público: obras de construção, paisagismo e sistema viário, principalmente;
  - Continuação das ações de libertação, de restauro, recuperação e de requalificação das muralhas do Castelo;
  - Promoção da procura de habitação na zona histórica, designadamente por casais jovens;
  - Promover o património natural e cultural (construído e não construído) da cidade;
  - Incrementar divulgação e ações de promoção e implementação de turismo cultural, temático, de natureza ou de experiência;
  - Criação de um Centro de Artesanato, a funcionar próximo do Centro Cívico e/ou no núcleo histórico, próximo dos locais com maior atividade turística;
  - Valorizar o percurso da Rua do Mercado até ao início da Av. da Piscina, junto ao caminho pedonal de ligação à Rua da Granja (Castelo Sul) – equipamento, miradouro e mobiliário urbano, aproveitando as excelentes condições paisagísticas e a orientação solar privilegiada;
  - Vedar o recinto do Castelo, a fim de evitar as ações de vandalismo noturno sobre instalações e equipamentos;
  - Instituição de um Gabinete Técnico das Zonas históricas (extensível ao concelho, eventualmente), especializado em intervenções urbano/arquitetónicas – no espírito da Carta de Veneza, e sociais, para apoio e acompanhamento das diversas ações públicas e particulares;
  - Idem, de um núcleo de paisagismo na estrutura funcional orgânica da CMCB;
  - Preservação de algumas memórias da "arqueologia industrial" de Castelo Branco e, especialmente de um dos seus elementos simbólicos mais significativos: as suas chaminés;
  - Prever, no futuro Plano de Pormenor para a ZUR 7, o prolongamento dos armazéns a sul da Qtª do Moinho Velho, ao longo do caminho-de-ferro até ao Bairro do Disco;
  - Retirada das garagens/oficinas dos Transportes Urbanos Coletivos de Castelo Branco (TUCAB) das atuais instalações no Amieiro e sua fixação definitiva na ALECB;
  - Idem, das instalações dos armazéns-oficinas, da CMCB da Av. do Empresário para a ALECB.

#### CAPÍTULO 06 – EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA:

- Adesão a Programas de desenvolvimento de instalação destinadas a pessoas com a mobilidade condicionada em Equipamentos de utilização coletiva e outros espaços de uso e acesso públicos;
- Efetuar o levantamento, em todas as Zonas urbanas, Históricas (ZUH), Mistas (ZUM), Consolidadas (ZUC) e a Reabilitar (ZUR), de todos os prédios vagos ou devolutos, com ocupação inadequada ou não utilizados e de edifícios notáveis com possibilidades ou de instalação ou de ampliação para instalação de Equipamento de utilização coletiva;
- Evitar as discrepâncias entre o proposto para Equipamentos utilização coletiva (EUC) nos PP e o uso desses terrenos;
- Reconverter as atuais instalações do E.P.C.B. (Convento de Stº António) para Equipamento de utilização coletiva (EUC), após construção do futuro EPCB, na Feiteira.;
- Instalação de mobiliário urbano na cidade, adequado aos utentes, sobretudo aos mais novos;
- Concentração de todos os organismos associativos ligados ao Desporto num único espaço (edifício);
- Transferência progressiva para Associações de Moradores ou outras Associações Recreativas/culturais ou, temporariamente, equipa-

- 
- mentos escolares de outros níveis, dos edifícios do “Plano centenário escolar”, à medida que vagarem pela construção de novos espaços ou pela transferência para outros recintos escolares com melhores condições e meios;
- Relocalização e centralização dos serviços das Conservatórias de registo (civil, comercial e predial) em articulação com outros;
  - Criação de um Centro de produção, com espaços destinados a artistas plásticos;
  - Instalação do Museu do Brinquedo;
  - Criação do Espaço museológico da cocheira da Estação (Rotunda de Locomotivas da Estação de Caminho-de-Ferro de Castelo Branco);
  - Instalação sistematizada, nos espaços de estadia, recreio e lazer ao ar livre, de elementos plásticos de valorização (esculturas integradas públicas);
  - Construção de um pavilhão multiusos no PUEL (Parque urbano estruturante de Lazer), com capacidade significativa de espetadores;
  - Construção de outro núcleo de piscinas a nascente/norte da cidade;
  - Criação de um núcleo específico para o futebol profissional no Vale do Romeiro – competição e formação, aproveitando os terrenos circundantes ao Estádio do Vale do Romeiro aproveitando sinergias com o Verde de Enquadramento e com futuro equipamento hoteleiro;
  - Requalificar a pista de atletismo do Estádio Municipal do Vale do Romeiro;
  - Implementar “Centros Educativos”, correspondentes aos 4 equipamentos de escolas, onde se concentrem os alunos desde o pré-escolar até ao ensino escolar secundário, suficientes para terminar com os desdobramentos, com a reorganização da ocupação por ciclos, das atuais instalações escolares, aumentando a relação área de terreno/aluno para níveis suficientes;
  - Construção, nas escolas deficitárias, de salas polivalentes/refeitórios e outros espaços complementares, com equipamento informático;
  - Criar uma rede de oferta regional de ensino médio dirigido ao tecido sócio produtivo regional, integrada com os cursos profissionais existentes;
  - Novas residências (duas) para estudantes universitários;
  - Construção do E.P.C.B., de raiz, fora do perímetro urbano de Castelo Branco;
  - Deslocalização, a médio/longo prazo, aquando do seu esvaziamento, do local da atual feira semanal (Quinta Pires Marques) para a Quinta do Jardim (PUE 03), libertando, assim, o centro da Qtª Pires Marques;
  - Criar alternativas ao pavilhão de feiras e exposições do Núcleo Empresarial da Beira Baixa;
  - Instalação da extensão de CB da Unidade Especial da Polícia (UEP);
  - Instalação de um posto da PSP no centro da cidade;
  - Protocolo com o I.E.F.P.C.B. para instalar uma Creche e Jardim-de-Infância na escola de Formação Profissional – ou nos terrenos a nascente desta ou construção desta unidade em terrenos disponíveis (ALECB 1), num total de cerca de 1 hectare;
  - Articular os centros de Convívio de Reformados com as Associações Recreativas e/ou Culturais ou Associações de Moradores, existentes ou a criar;
  - Aumento significativo do número de camas na valência de Cuidados continuados integrados e de Cuidados paliativos (Unidades de dor);
  - Incremento do número de vagas na rede de Unidades de Cuidados Continuados Integrados – UCCI;
  - Idem, para o número de camas dos Lares residenciais (mais cerca de seis dezenas);
  - Deslocalização dos postos de abastecimento de combustível do casco urbano para a periferia deste, em zonas não rodeadas por edificações;
  - Criação de um Parque de Campismo para utentes pedonais, próximo do centro da cidade;
  - Criação de circuitos de manutenção, integrados nos Parques urbanos;
  - Adaptar as zonas de lazer, consoante a sua localização, à população dominante – população jovem (ensino superior politécnico), idosos e/ou de origem rural;

- Ocupação, a médio/longo prazo ou aquando do esvaziamento das atuais feiras, dos atuais terrenos da feira semanal por Espaço de estadia, recreio e lazer ao ar livre ou por um estabelecimento de ensino dos 1º e 2º ciclos do Ensino básico;
- Estabelecimento, nas áreas afetas ao regime da R.A.N. definidas pela Planta de Zonamento do PU como de Verde de Enquadramento, de um sistema de Hortas Sociais e sua evolução para Parques Urbanos estruturantes ou complementares, incluindo os terrenos ora afetos ao regime da RAN;
- Aquisição para o mesmo fim dos terrenos a norte e adjacentes à Qtª Pires Marques;
- Ampliação dos viveiros da CMCB e sua extensão a alguns dos terrenos da RAN, eventualmente a norte da ALECB e da EN 233;
- Idem, nos terrenos expectantes e/ou baldios, ao longo do caminho-de-ferro, após execução do plano das UE 06 e 07;
- Idem, na bolsa afeta ao regime da RAN, no interior da Zona urbana ZUR 5;
- Criação de jardins, aproveitando estruturas existentes particulares não tratadas:
  - Junto à rotunda da Tv. do Mercado com a Rua do Bonfim;
  - Na Rua da Srª de Mércules, em frente da Rua da Eira;
  - Na zona do chafariz de S. Marcos;
  - Nos terrenos da antiga Prazol (troço nascente da Rua Prof. M. António Ferreira);
- Dotar a CMCB de recursos humanos com formação específica na área da arquitectura paisagística;

#### CAPÍTULO 07 – AMBIENTE URBANO:

- Desenvolvimento urgente de um programa de arborização contínuo nos espaços-canal principais da cidade (Estradas nacionais, Vias regionais, VUP's, terrenos adjacentes à via férrea e ALECB), com recurso à instalação de sistemas de rega particularizados;
- Elaboração de projetos articulados de verde de utilização coletiva (estadia, recreio e lazer ao ar livre) para a cidade, articulado com os Equipamentos de utilização coletiva complementares e estruturantes (sobretudo escolares), vias cicláveis (faixas cicláveis, ciclovias e ecopistas), vias pedonais e passeios, equipamentos de sombreamento e Unidades de Execução/Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (U.E./U.O.P.G.);
- Construção de novos espaços verdes públicos de pequena e média dimensão nas zonas mais impermeabilizadas, com funções múltiplas e elevada vocação social e ecológica e ambiental;
- Desenvolvimento de programas de objetivos multifuncionais associados às grandes áreas de verde: instalação de Equipamentos de utilização coletiva (EUC), hortas urbanas e de atividades ao ar livre que exijam espaços com áreas significativas;
- Garantir que os Espaços verdes de cedência ao domínio público sejam não fragmentados e de dimensões não inferiores a 850 m<sup>2</sup>, evitando que o índice de espaços verdes públicos- previstos na legislação aplicável e no Regulamento do PGUCB, seja cumprido à custa de pequenos espaços/canteiros em redor do edificado, que não têm qualidade de uso direto e, na sua maioria, não sustentam associações vegetais com significativo valor ecológico e sensorial;
- Mitigar o efeito impermeabilizante causado pelos pavimentos exteriores, fomentando o uso de pavimentos semipermeáveis (inertes desagregados ou elementos de pavimentação com junta não tomada);
- Impedir a monoespecificidade arbórea das novas áreas plantadas;
- Estimular a construção de coberturas revestidas com vegetação, sobretudo nas de grandes dimensões, independentemente do uso e funções do edificado;
- Supressão dos canteiros sem dimensões minimamente adequadas e em que a cidade não retire deles benefícios objetivos de qualquer tipo;
- Promoção de programas especiais para a criação/ gestão de espaços verdes com maior valor natural, p. e., de florestação intensiva, com espécies autóctones, nos espaços verdes classificados como de proteção e enquadramento;
- Agilizar parcerias com particulares para manutenção ou abertura ao público de Espaços verdes mediante contrapartidas;
- Requalificação das entradas para o PUEL (Parque urbano estruturante de Lazer) – p. e., a do seu parque de estacionamento principal;
- Criar um programa de ações de valorização das entradas viárias da cidade, de modo a cumprir o proposto no PGUCB para o sistema Viário;
- Definir, por tipo de espaço-canal e por funções destes espaços, as espécies arbóreas preferencialmente autóctones a plantar (Planos de arborização das Zonas urbanas da cidade);
- Construção de barragens/bacias de retenção/lagos integrados, como o da PUEL, nos Parques urbanos estruturantes ou complementares - Qtª do Jardim, Ribeira da Torre/Qtª das Violetas e Vale do Romeiro/Lagar do Burro;

- 
- As ações enunciadas nos parágrafos anteriores da Estrutura de espaços verdes urbanos;
  - Adesão ao Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3 AC), sobretudo para fins de construção de bacias de retenção e reutilização das águas provenientes da ETAR e do sistema de recolha de águas pluviais;
  - Instituição sistematizada de um programa de microintervenção no meio urbano (valorização de empenas, de muros e de coberturas de edifícios, p.e., por recobrimento com trepadeiras ou ajardinamento);

#### CAPÍTULO 08 – INFRAESTRUTURAS E SISTEMAS:

- Articulação entre os concessionários dos diversos sistemas e infraestruturas e a edilidade, para o faseamento e intervenção simultâneos nas diversas zonas da cidade;
- Beneficiação/substituição sistemáticos da rede existente, a partir dos troços mais antigos e cuja estimativa de vida útil e garantia de condições de distribuição de qualidade tenha ou se apreste a caducar;
- Ampliação da capacidade disponível dos atuais reservatórios, a curto/médio prazo;
- Continuação do desenvolvimento dos sistemas de “rega inteligente” dos espaços verdes de utilização coletiva e da arborização viária;
- Conclusão da instalação do sistema de abastecimento domiciliário de gás natural;
- Suprimir progressivamente os depósitos de gás propano ao ar livre, instalados nalguns bairros, em consequência do seu potencial e latente perigo;
- Investimento na eficiência energética da iluminação pública da cidade;
- Introdução progressiva de sistemas de iluminação LED (díodos de emissão de luz) na iluminação/sinalização públicas;
- Implementação do programa de sustentabilidade energética dos edifícios públicos e sobretudo da CMCB;
- Implementação do programa de instalação de Terminais Inteligentes de Rede na habitação, pequeno comércio e indústria, a fim de potenciar a eficiência energética, a microprodução e a mobilidade elétrica;
- Retirada ou enterramento das linhas de transporte de energia elétrica (Alta Tensão) dentro do perímetro urbano da cidade, com especial premência na PUEL (Parque urbano estruturante de Lazer – PUE<sub>1</sub>);
- Construir um anel circular à cidade (ao longo das VUP 1), de MT 30 kV, de modo a obstar aos inconvenientes para uma alimentação contínua, de um sistema radial;
- Enterrar a linha de BT bem como o sistema de entrega da alimentação nas edificações;
- Luminárias no separador central das VUP 1 e VUP 2;
- Integrar com cuidado os Postos de Seccionamento e Transformação (PST) nos espaços públicos (jardins ou espaços verdes), de modo a que não continuem a contribuir para a desqualificação da paisagem urbana;
- Garantia de uma rede geral de telecomunicações (fibra ótica) na cidade, de forma a elevar a plataforma global digital para 200 Mbps de Velocidade;
- Construir sistemas de reutilização da água (p.e. para realimentação das bacias de retenção – lagos integrados) a partir da ETAR e dos pontos de descarga nas linhas de água, das águas pluviais do sistema separativo;
- Regularizar a diâmetragem da rede de emissários;
- Promover a renovação gradual das redes de saneamento constituídas por troços em grés e alvanéis;
- Sensibilização da população para a importância de novos hábitos no processo de deposição do lixo;
- Melhoria da cobertura do serviço de recolha;
- Melhoria do equipamento e maior automatização do serviço (material circulante e material de acondicionamento);
- Instalação generalizada de papeleiras em:
  - Entradas/Saídas de parques de estacionamento;
  - Nos espaços fronteiros a estabelecimentos de restauração e hotelaria;
  - Postos de caixas ATM;
- Aumento do número de ecopontos, de pilhões e de oleões, em locais selecionados e de acesso próximo, criando uma malha de

---

pontos  
de depósitos regulares e equidistantes;

- Instituição de um perfil-transversal tipo geral (reperfilamento) na Ex-Estrada Nacional EN3, nas VUP 1, nalgumas VUP 2 (vide perfis transversais-tipo e respetivas variações de adaptação) e VS (Vias secundárias da Rede viária urbana secundária) para:
  - VUP 1 – com duas faixas de rodagem em cada sentido e separador central, com fila(s) de estacionamento e/ou ciclovia) e plantio de espécies arbóreas alternando com luminárias duplas, reservando os espaços necessários para a viragem de direção ou inversão de sentido; estão neste caso, para as Vias urbanas principais de nível 1 (VUP 1);
  - VUP 2 – com duas faixas de rodagem em cada sentido e separador central ou com apenas uma em cada sentido, com fila(s) de estacionamento e/ou ciclovia) e plantio de espécies arbóreas alternando com luminárias duplas, reservando os espaços necessários para a viragem de direção ou inversão de sentido;
  - VS – com duas faixas em cada sentido ou apenas com uma, mas com fila(s) de estacionamento e/ou ciclovia;
- Construção e reperfilamento das vias propostas no corpo deste Capítulo (EE NN, VUP 1, VUP 2 e VS), de modo a ser instituída a hierarquia do sistema viário urbano e adequá-los ao proposto pelo PGUCB, incrementando a legibilidade/interiorização daquele;
- Construção ou reformulação dos nós integrados no sistema viário principal de cidade, dentro do mesmo quadro de referência do sistema viário proposto;
- Inversão do sentido de trânsito da Rua da Srª da Piedade;
- Melhorar a sinalização (vertical e horizontal) e a informação das vias: direções e opções;
- Incrementar a afixação de placas toponímicas nos arruamentos;
- Limitar a circulação automóvel no casco urbano a 40 Km/h, faseadamente, com posterior criação progressiva de “Zonas 30 Km/h”;
- Substituir integralmente os pavimentos empedrados irregulares (cubos de granito) irregulares das faixas de rodagem por pavimento betuminoso, na camada de desgaste;
- Inversão da política de oferta de lugares de estacionamento e de estacionamento grátis no centro da cidade, por troca com o transporte público;
- Fiscalização do sistema de estacionamento e tarifação progressiva e escalonada do estacionamento na Área Central;
- Criação de estacionamento reservado e particular;
- Construção e/ou ampliação dos Parque de estacionamento propostos;
- Construção de um Parque para pesados em cada uma das quatro entradas principais na cidade que ainda não dispõem de algum;
- Requalificação do Parqueamentos no PUEL (Parque urbano estruturante de Lazer);
- Incorporação sistemática de espécies arbóreas nos parqueamentos e nos estacionamentos marginais às rodovias;
- Intervir em alguns dos parques de estacionamento existentes à superfície e sua transformação em parques de estacionamento cobertos;
- Construção das PIP propostas, com ligação às redes pedonal e de ciclovias, rampeadas e não em escadaria.
- Articulação eficaz e plena entre os modos de transporte público, através da implementação de um Plano integrado de mobilidade pública;
- Aumento da oferta de opções de transporte coletivo (particular partilhado e público) que não passe pelo do automóvel tradicional, conducente a uma significativa diminuição da dependência deste, sobretudo no casco central;
- Criação de incentivos a modos de circulação e acessibilidade, alternativos aos da circulação automóvel restrita;
- Integração de todos os meios de transporte num sistema geral e único;
- Reformulação dos transportes escolares e sua articulação com os TUCAB;
- Reorganização do sistema de Transportes Coletivos Urbanos de Castelo Branco (TUCAB) e seu reforço;
- Integração no sistema de TUCAB de carreira(s) de “minibus”, após conclusão de algumas das propostas da rede viária, especificamente as que permitiriam a sua circulação contínua e bidirecional em “oito” no Perímetro urbano – com a intersecção das curvas no Centro Cívico (Devesa), casos da ligação da ZUL à ALECB;

- Instituição de um sistema de autocarros “minibus”, para o sistema de deslocamento domiciliário (por chamada telefónica), entre as Zonas urbanas com maior número de idosos e os principais Equipamento de utilização coletiva, dos setores da saúde, assistência social e comércio significativo;
- Proteção e melhoria das paragens e dos corredores dos TUCAB, com construção de abrigos com melhores condições e integração de mobiliário urbano (informação), instalando-as nas faixas destinadas ao estacionamento automóvel, libertando os passeios;
- Sinalizar adequadamente as paragens de táxis e instalar telefones nas desprovidas deste meio de comunicação;
- Adoção de novos sistemas de bilhética e melhoria na informação prestada aos utentes;
- Ponderação técnica de possível adoção de transportes públicos de alimentação elétrica, mesmo com recurso a linhas aéreas de alimentação de transportes públicos;
- Realização faseada da rede urbana de ciclovias e respetivo sistema complementar de apoio;
- Eliminação progressiva dos obstáculos nas vias públicas destinadas a circulação pedonal, alargando assim esta, em segurança, às pessoas com mobilidade condicionada;
- Implementação e/ou reformulação com reperfilamento das vias pedonais propostas nos vários instrumentos de organização e ordenamento do território (PMOT's);
- Alargamento/continuidade da rede pedonal e articulação entre estas, as ciclovias e os Equipamentos de Verde de utilização coletiva (espaços de verde de estadia, lazer e recreio ao ar livre), através de um Plano geral de rede pedonal (Plano de mobilidade da cidade), com um programa e plantas de proposta à escala urbana, de circulação pedonal;
- Elaboração do projeto e construção do elevador panorâmico/passadiço – com mirante e ligação à Rua do Arressário, à Rua do Peleteiros e à Rua do Mercado, no monte do Castelo, adjacente ao Museu Cargaleiro.
- Elaboração do projeto das ligações mecânicas entre a R. da Granja/Tv, da Colina do Castelo/R. da Colina do Castelo/R. do Mercado.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas gerais que se encontram a seguir discriminadas elencadas, constituíram não só fontes de informação preciosa para o desenvolvimento deste capítulo do PGUCB como algumas, indicadoras de documentos de enquadramento e de reforço dos princípios de atuação e de definição dos seus objectivos-base; de relevância variável no contexto presente deste documento, todos se revestiram de importância: daí a sua inclusão nesta lista ordenada alfabeticamente por autor e no «Capítulo 00 – ÍNDICE GERAL».

No corpo deste Plano de financiamento, as fontes e/ou as referências bibliográficas em que os respetivos enunciados possibilitam, condicionam ou determinam a produção escrita e são decisivos para a sistematização e explanação do texto, vão com indicação entre parêntesis retos - [ XX ]; as transcrições, para além do corpo das letras e pontuação usuais e em itálico, são referenciados com chavetas - { YY }

São as seguintes as referências bibliográficas gerais seleccionadas:

- [01] CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA / Divisão de Planeamento e Obras; *Plano de Urbanização do Espaço Industrial da Farrapa – Rossio, Programa de execução, Modelo de redistribuição de benefícios e encargos e Plano de financiamento*, C. M. Arouca, Arouca, julho 2017
- [02] CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO; *Orçamento Municipal – Relatório, Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município* Castelo Branco, C. M. de Castelo Branco, dezembro de 2017
- [03] CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA – Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão de Território – Divisão de Projetos Estratégicos, Planeamento e Informação Geográfica, *Plano de Pormenor do Pedregal, Programa de Execução*, C. M. de Sintra, junho de 2014.
- [04] CEDRU – Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional e Urbano; Coordenação geral de, GASPAR, Jorge, *Castelo Branco 2030 – Relatório final*, Lisboa, junho de 2015
- [05] GABRIEL, Maria da Graça & GREGO, Maria Alexandra; Coordenação geral de BENTO, Maria Margarida & SANTOS, Carla Velado; CCDRC/DSOT; *Guia orientador - revisão do PDM*, Ed. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Coimbra, 2016

## 6. ANEXO – PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PGUCB

Apresenta-se, de seguida, um cronograma temporal para um período de 12 anos (em princípio 2022-2033), quer das ações programadas propostas no PGUCB (com a respetiva estruturação, graduação, priorização e faseamento), quer dos elementos complementares do respetivo financiamento:



**PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PGUCB**

**A.01. – PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	ZU	REALI- ZAÇÃO (2)	FINANCIA- MENTO (3)			RES- PON- SÁVEL (4)	EXE- CU- ÇÃO (5)	DATA DE REALIZAÇÃO 2021 – 2032 (6)	CUSTOS (7)											
				AC	AA	FC				ESTUDOS E PROJETOS	ATOS E OBRAS										
A.01.01 a A.01.18	Realização dos parques urbanos estruturantes (PUE) e parques urbanos complementares (PUC)	07.01	PU e VAR	E	AC	AA	FC	CMCB	0, 1, 2 e 7	<b>PRIORIDADES</b>										-	15 821
A.01.19 e A.01.20	Planos, Programas e Normativos	07.03	-	A e F	AA	-	-	CMCB	0, 2 e 7	<b>PRIORIDADES</b>										150	-
A.01.21 a A.01.34		07.01																	1 390	-	

**NOTAS TÉCNICAS E LEGENDAGEM:**

<b>A</b> – Administração direta	<b>AC</b> – Administração central	<b>0</b> – Não iniciada	<b>(1)</b> – Referência dos códigos dos Equipamentos de utilização coletiva, ou viários ou outros, do PGUCB	<b>(4)</b> – Por princípio, a CMCB
<b>E</b> – Empreitadas	<b>AR</b> – Administração regional	<b>1</b> – Com projeto(s) técnico(s)		<b>(5)</b> – Fase de execução de acordo com o código POCAL
<b>F</b> – Fornecimento e outros	<b>AA</b> – Administração autárquica	<b>2</b> – Adjudicado	<b>(2)</b> – Opção de forma de realização, de acordo com o código POCAL	<b>(6)</b> – Prazo de vigência do PGUCB para 12 anos (1 célula = 1 ano)
<b>VAR</b> – Abrange várias ZU's	<b>EP</b> – Empresas públicas	<b>3</b> – Execução física ≤ 50%	<b>(3)</b> – Comparticipação da fonte de financiamento em %, quando possível discriminar	<b>(7)</b> – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00), a preços correntes de referência de 2020
<b>PU</b> – Parque urbano	<b>FC</b> – Fundos comunitários	<b>4</b> - Execução física > 50%		
	<b>FP</b> – Fundos privados	<b>5</b> – Aquisição		
		<b>6</b> – Fase de concurso		
		<b>7</b> - Iniciada		

QUADRO 05\_01 Fontes: CMCB e PGUCB

**A.02. - PGUCB: DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	ZU	REA-LIZAÇÃO (2)	FINANCIA-MENTO (3)			RES-PON-SÁVEL (4)	EXE-CU-ÇÃO (5)	DATA DE REALIZAÇÃO 2021 – 2032 (6)												CUSTOS (7)		
				AC	AA	FC			PRIORIDADES												ESTUDOS E PROJETOS	ATOS E OBRAS	
A.02.01 e A.02.02	Aquisição e reabilitação de imóveis	07.01	VAR	A e F	AC	AA	FC	CMCB	7	PRIORIDADES												-	3 600
A.02.03 a A.02.07	Planos, programas e normativos	-	-	A e F	AA	-	-	CMCB	0, 1, 5 e 7	PRIORIDADES												285	-

**NOTAS TÉCNICAS E LEGENDAGEM:**

<b>A</b> – Administração direta	<b>AC</b> – Administração central	<b>0</b> – Não iniciada	<b>(1)</b> – Referência dos códigos dos Equipamentos de utilização coletiva, ou vários ou outros, do PGUCB	<b>(4)</b> – Por princípio, a CMCB
<b>E</b> – Empreitadas	<b>AR</b> – Administração regional	<b>1</b> – Com projeto(s) técnico(s)	<b>(2)</b> – Opção de forma de realização, de acordo com o código POCAL	<b>(5)</b> – Fase de execução de acordo com o código POCAL
<b>F</b> – Fornecimento e outros	<b>AA</b> – Administração autárquica	<b>2</b> – Adjudicado	<b>(3)</b> – Participação da fonte de financiamento em %, quando possível discriminar	<b>(6)</b> – Prazo de vigência do PGUCB para 12 anos (1 célula = 1 ano)
<b>VAR</b> – Abrange várias ZU's	<b>EP</b> – Empresas públicas	<b>3</b> – Execução física ≤ 50%		<b>(7)</b> – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00), a preços correntes de referência de 2020
<b>PU</b> – Parque urbano	<b>FC</b> – Fundos comunitários	<b>4</b> – Execução física > 50%		
	<b>FP</b> – Fundos privados	<b>5</b> – Aquisição		
		<b>6</b> – Fase de concurso		
		<b>7</b> – Iniciada		

QUADRO 05\_02 Fontes: CMCB e PGUCB





**A.03. - AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	ZU	REALIZAÇÃO (2)	FINANCIAMENTO (3)			RESPONSÁVEL (4)	EXECUÇÃO (5)	DATA DE REALIZAÇÃO 2021 – 2032 (6)	CUSTOS (7)		
				AA	FC	FP				ESTUDOS E PROJETOS	ATOS E OBRAS	
A.03.01	Construção de ligações à rede de estradas nacionais (RNN)	07.03	ZUP 7	E	AA	FC	FP	CMCB	0	PRIORIDADES 3 3 3	-	903
A.03.02 a A.03.05	Construção da rede de vias urbanas principais – nível 1 (VUP 1)		VAR	A, E e F	AA	FC	-	CMCB	0	PRIORIDADES 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	-	6 428
A.03.06 a A.03.10	Construção da rede de vias urbanas principais – nível 2 (VUP 2)		VAR	A, E e F	AA	FC	-	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	1 655
A.03.11	Reperfilamento da rede de estradas nacionais (RNN)		VAR	E	AA	EP	FC	CMCB	0	PRIORIDADES 3 3 3 3 3 3	-	940
A.03.12 a A.03.14	Reperfilamento da rede de vias urbanas principais – nível 1 (VUP 1)		VAR	E	AA	-	-	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	1 608
A.03.15 e A.03.16	Reperfilamento da rede de vias urbanas principais – nível 2 (VUP 2)		VAR	E	AA	-	-	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1	-	964
A.03.17	Construção de nós viários do sistema viário principal		VAR	E e F	AA		-	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	450
A.03.18	Reformulação de nós viários do sistema viário principal		VAR	E	AA		-	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1	-	490
A.03.19 a A.03.21	Construção de viadutos superiores viários		VAR	E e F	AA	EP	FC	CMCB e IP	0 e 7	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	9 290
A.03.22 a A.03.44	Realização da rede cicloviária urbana aprovada		VAR	A e E	AA	AC	FC	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	6 227
A.03.45 a A.03.63	Realização da rede cicloviária urbana alternativa									PRIORIDADES ? ? ? ? ? ? ? ? ? ?	-	4 080
A.03.64	Realização de outras ações da rede ciclável de Castelo Branco		VAR	A	AA	AC	FC	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	200
A.03.65 a A.03.70	Construção de passagens pedonais inferiores às vias férreas		VAR	A, E e F	AA	EP	FC	CMCB e IP	0	PRIORIDADES 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	4 593
A.03.71 a A.03.72	Construção de passagens pedonais inferiores à rede viária		VAR	A, E e F	AA	EP	FC	CMCB	0	PRIORIDADES 1 1 1 1	-	360
A.03.73 a A.03.74	Realização de outras ações da rede pedonal de Castelo Branco		VAR	A	AA	FC	-	CMCB	0	Prioridade - 3 PRIORIDADES 3 3 3	-	1 165



A.03.75	Realização de outras ações da organização da mobilidade de Castelo Branco		VAR	A	AA	FC	-	CMCB	0	Prioridade - 3 PRIORIDADES										-	285
A.03.76 a A.03.82	Planos, programas e normativos		-	A e F	AA	-	-	CMCB	0	Prioridade - 3 PRIORIDADES										395	-

**NOTAS TÉCNICAS E LEGENDAGEM:**

<b>A</b> – Administração direta	<b>AC</b> – Administração central	<b>0</b> – Não iniciada	<b>(1)</b> – Referência dos códigos dos Equipamentos de utilização coletiva, ou viários ou outros, do PGUCB	<b>(4)</b> – Por princípio, a CMCB
<b>E</b> – Empreitadas	<b>AR</b> – Administração regional	<b>1</b> – Com projeto(s) técnico(s)		<b>(5)</b> – Fase de execução de acordo com o código POCAL
<b>F</b> – Fornecimento e outros	<b>AA</b> – Administração autárquica	<b>2</b> – Adjudicado	<b>(2)</b> – Opção de forma de realização, de acordo com o código POCAL	<b>(6)</b> – Prazo de vigência do PGUCB para 12 anos (1 célula = 1 ano)
<b>VAR</b> – Abrange várias ZU's	<b>EP</b> – Empresas públicas	<b>3</b> – Execução física ≤ 50%	<b>(3)</b> – Comparticipação da fonte de financiamento em %, quando possível discriminar	<b>(7)</b> – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00), a preços correntes de referência de 2020
<b>PU</b> – Parque urbano	<b>FC</b> – Fundos comunitários	<b>4</b> – Execução física > 50%		
	<b>FP</b> – Fundos privados	<b>5</b> – Aquisição		
		<b>6</b> – Fase de concurso		
		<b>7</b> – Iniciada		

QUADRO 05\_03 Fontes: CMCB e PGUCB

**A.04. - AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E/OU DE QUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	ZU	REALIZAÇÃO (2)	FINANCIAMENTO (3)			RESPONSÁVEL (4)	EXECUÇÃO (5)	DATA DE REALIZAÇÃO 2021 – 2032 (6)												CUSTOS (7)		
				EP	FC	AA			PRIORIDADES												ESTUDOS E PROJETOS	ATOS E OBRAS	
A.04.01 a A.04.02	Realização, reformulação e reforço das redes de infraestruturas básicas	07.01	VAR	E	EP	FC	AA	CMCB e EDP	0, 4 e 7	PRIORIDADES												-	330
A.04.03	Planos, programas e normativos		VAR	F	AC	FC	AA	CMCB	7	PRIORIDADES												320	-
										2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2													

**NOTAS TÉCNICAS E LEGENDAGEM:**

<b>A</b> – Administração direta <b>E</b> – Empreitadas <b>F</b> – Fornecimento e outros  <b>VAR</b> – Abrange várias ZU's <b>PU</b> – Parque urbano	<b>AC</b> – Administração central <b>AR</b> – Administração regional <b>AA</b> – Administração autárquica  <b>EP</b> – Empresas públicas <b>FC</b> – Fundos comunitários <b>FP</b> – Fundos privados	<b>0</b> – Não iniciada <b>1</b> – Com projeto(s) técnico(s) <b>2</b> – Adjudicado <b>3</b> – Execução física ≤ 50% <b>4</b> – Execução física > 50% <b>5</b> – Aquisição <b>6</b> – Fase de concurso <b>7</b> – Iniciada	<b>(1)</b> – Referência dos códigos dos Equipamentos de utilização coletiva, ou viários ou outros, do PGUCB  <b>(2)</b> – Opção de forma de realização, de acordo com o código POCAL  <b>(3)</b> – Participação da fonte de financiamento em %, quando possível discriminar	<b>(4)</b> – Por princípio, a CMCB  <b>(5)</b> – Fase de execução de acordo com o código POCAL  <b>(6)</b> – Prazo de vigência do PGUCB para 12 anos (1 célula = 1 ano)  <b>(7)</b> – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00), a preços correntes de referência de 2020
--	--	--	---	---

QUADRO 05\_04 Fontes: CMCB e PGUCB

**A.05. - AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E/OU DE QUALIFICAÇÃO E DE ANIMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DE ZONAS VERDES URBANAS**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	ZU	REALIZAÇÃO (2)	FINANCIAMENTO (3)			RESPONSÁVEL (4)	EXECUÇÃO (5)	DATA DE REALIZAÇÃO 2021 – 2032 (6)												CUSTOS (7)		
				EP	FC	AA			PRIORIDADES												ESTUDOS E PROJETOS	ATOS E OBRAS	
A.05.01 a A.05.02	Aquisição de terrenos e imóveis para instalação de Equipamentos de utilização coletiva (EUC)	07.01	VAR	E	EP	FC	AA	CMCB e EDP	0, 4 e 7	PRIORIDADES 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2												-	6 000
A.05.03 a A.05.11	Construção, reabilitação e restauro de edificações para instalação de Equipamentos de utilização coletiva (EUC)		VAR	F	AC	FC	AA	CMCB	7	PRIORIDADES 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2												-	8 248
A.05.12 a A.05.15	Construção e realização para Equipamentos de utilização coletiva (EUC) e para Espaços urbanos de utilização coletiva (EUUC)		VAR	A, E e F	AA	FC	FP	CMCB	0	PRIORIDADES 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2												-	785
A.05.16 a A.05.21	Planos, programas e normativos		VAR	A e F	AA	FP	-	CMCB	0	PRIORIDADES 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2												220	-

**NOTAS TÉCNICAS E LEGENDAGEM:**

<b>A</b> – Administração direta <b>E</b> – Empreitadas <b>F</b> – Fornecimento e outros  <b>VAR</b> – Abrange várias ZU's <b>PU</b> – Parque urbano	<b>AC</b> – Administração central <b>AR</b> – Administração regional <b>AA</b> – Administração autárquica  <b>EP</b> – Empresas públicas <b>FC</b> – Fundos comunitários <b>FP</b> – Fundos privados	<b>0</b> – Não iniciada <b>1</b> – Com projeto(s) técnico(s) <b>2</b> – Adjudicado <b>3</b> – Execução física ≤ 50% <b>4</b> – Execução física > 50% <b>5</b> – Aquisição <b>6</b> – Fase de concurso <b>7</b> – Iniciada	<b>(1)</b> – Referência dos códigos dos Equipamentos de utilização coletiva, ou vários ou outros, do PGUCB  <b>(2)</b> – Opção de forma de realização, de acordo com o código POCAL  <b>(3)</b> – Participação da fonte de financiamento em %, quando possível discriminar	<b>(4)</b> – Por princípio, a CMCB  <b>(5)</b> – Fase de execução de acordo com o código POCAL  <b>(6)</b> – Prazo de vigência do PGUCB para 12 anos (1 célula = 1 ano)  <b>(7)</b> – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00), a preços correntes de referência de 2020
--	--	--	--	---

QUADRO 05\_05 Fontes: CMCB e PGUCB

**A.06. - AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE PROBLEMAS SOCIAIS, INCLUINDO OS DE ACESSO À HABITAÇÃO**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	ZU	REALIZAÇÃO (2)	FINANCIAMENTO (3)			RESPONSÁVEL (4)	EXECUÇÃO (5)	DATA DE REALIZAÇÃO 2021 – 2032 (6)	CUSTOS (7)	
				AC e AA	FC	FP				ESTUDOS E PROJETOS	ATOS E OBRAS
A.06.01 a A.06.04	Planos, programas e normativos	07.01 e 08.08	VAR	A, E e F	AC e AA	FC	FP	CMCB	3, 4 e 7	<b>PRIORIDADES</b> 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
										4 950	-

**NOTAS TÉCNICAS E LEGENDAGEM:**

<b>A</b> – Administração direta	<b>AC</b> – Administração central	<b>0</b> – Não iniciada	<b>(1)</b> – Referência dos códigos dos Equipamentos de utilização coletiva, ou viários ou outros, do PGUCB	<b>(4)</b> – Em princípio, a CMCB
<b>E</b> – Empreitadas	<b>AR</b> – Administração regional	<b>1</b> – Com projeto(s) técnico(s)	<b>(2)</b> – Opção de forma de realização, de acordo com o código POCAL	<b>(5)</b> – Fase de execução de acordo com o código POCAL
<b>F</b> – Fornecimento e outros	<b>AA</b> – Administração autárquica	<b>2</b> – Adjudicado	<b>(3)</b> – Comparticipação da fonte de financiamento em %, quando possível discriminar	<b>(6)</b> – Prazo de vigência do PGUCB (1 célula = 1 ano)
<b>VAR</b> – Abrange várias ZU's	<b>EP</b> – Empresas públicas	<b>3</b> – Execução física ≤ 50%		<b>(7)</b> – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00), a preços correntes de referência de 2020
<b>PU</b> – Parque urbano	<b>FC</b> – Fundos comunitários	<b>4</b> – Execução física > 50%		
	<b>FP</b> – Fundos privados	<b>5</b> – Aquisição		
		<b>6</b> – Fase de concurso		
		<b>7</b> – Iniciada		

QUADRO 05\_06 Fontes: CMCB e PGUCB

**A.07. - AÇÕES DE COLMATAÇÃO E DE REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO URBANAS**

REF <sup>a</sup>	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	ZU	REALIZAÇÃO (2)	FINANCIAMENTO (3)			RESPONSÁVEL (4)	EXECUÇÃO (5)	DATA DE REALIZAÇÃO 2021 – 2032 (6)	CUSTOS (7)	
				AC AA FC	ESTUDOS E PROJETOS	ATOS E OBRAS					
A.07.01 a A.07.05	Colmatação e reabilitação/requalificação urbanas	07.03	VAR	A, E e F	AC AA FC		CMCB	2, 3, 4 e 7	<b>PRIORIDADES</b> 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
										-	3 250
A.07.06 a A.07.08	Planos, programas e normativos		VAR	F	AA FP -		CMCB	0	<b>PRIORIDADES</b> 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		
										960	-

**NOTAS TÉCNICAS E LEGENDAGEM:**

<b>A</b> – Administração direta	<b>AC</b> – Administração central	<b>0</b> – Não iniciada	<b>(1)</b> – Referência dos códigos dos Equipamentos de utilização coletiva, ou viários ou outros, do PGUCB	<b>(4)</b> – Por princípio, a CMCB
<b>E</b> – Empreitadas	<b>AR</b> – Administração regional	<b>1</b> – Com projeto(s) técnico(s)	<b>(2)</b> – Opção de forma de realização, de acordo com o código POCAL	<b>(5)</b> – Fase de execução de acordo com o código POCAL
<b>F</b> – Fornecimento e outros	<b>AA</b> – Administração autárquica	<b>2</b> – Adjudicado	<b>(3)</b> – Comparticipação da fonte de financiamento em %, quando possível discriminar	<b>(6)</b> – Prazo de vigência do PGUCB para 12 anos (1 célula = 1 ano)
<b>VAR</b> – Abrange várias ZU's	<b>EP</b> – Empresas públicas	<b>3</b> – Execução física ≤ 50%		<b>(7)</b> – Custo total estimado do Estudo/Projeto ou Ação, em milhares de euros (€ 1 000,00), a preços correntes de referência de 2020
<b>PU</b> – Parque urbano	<b>FC</b> – Fundos comunitários	<b>4</b> – Execução física > 50%		
	<b>FP</b> – Fundos privados	<b>5</b> – Aquisição		
		<b>6</b> – Fase de concurso		
		<b>7</b> – Iniciada		

QUADRO 05\_07 Fontes: CMCB e PGUCB